



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1754/2016, 27 de setembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - Das Metas Fiscais;
- II - Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal;
- III - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- IV - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - Das Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - Das Disposições Gerais.

## CAPÍTULO I

### DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que se utiliza de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi elaborado de acordo com o manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 5º** Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação se constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**Art. 6º** Ficará a Cargo da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Céu Azul a organização, na forma regimental, da Audiência Pública de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal para o Executivo demonstrar, nos meses de fevereiro, maio e setembro, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em conformidade Art. 121, § 5º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e na forma do que preceitua o art. 9º, § 4º da LRF.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 7º** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e as Providências a adotar no caso de sua ocorrência.

## METAS ANUAIS

**Art. 8º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 12.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 13.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Paraná da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, estabelece um comparativo entre Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 14.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas de compensação provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 15.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Parágrafo único.** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 16.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único.** De conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 17.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 18.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 19.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Parágrafo único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 20.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Anexo próprio.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser revisada, mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, com a finalidade de mantê-la sempre atual, com a inclusão, alteração ou supressão de programas, objetivos, metas e ações, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, mediante a indicação dos recursos necessários para a sua cobertura.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 21.** O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 22.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e ao Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência;

III – O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 23.** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Ação – Especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III – Função - O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV – Subfunção - Uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

V – Projeto – Instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, está atrelado à codificação da ação;

VI – Atividade - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificada por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação.

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2017 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 24.** O Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

**§ 1º** Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - Pessoal e encargos sociais 1;
- II - Juros e encargos da dívida 2;
- III - Outras despesas correntes 3;
- IV - Investimentos 4;
- V - Inversões financeiras 5
- VI - Amortização da dívida 6.

**§ 2º** A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências à União 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III - Transferências a Municípios 40;
- IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 50;
- V - Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 60;
- VI - Transferências a Instituições Multigovernamentais 70;
- VII - Transferências a Consórcios Públicos 71;
- VIII - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- IX - Aplicações diretas 90;
- X - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social 91.
- XI - Reserva de contingência 99.

**§ 3º** A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

**§ 4º** A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterà as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

**§ 5º** A Reserva de Contingência, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

**§ 6º** Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

**Art. 25.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

**Art. 26.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 27.** O Projeto da Lei Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme art. 257, inciso III da Lei Orgânica Municipal e conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 28.** O Orçamento para exercício financeiro de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, na forma do que preceituam os arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

**Art. 29.** É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

**Art. 30.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício financeiro de 2017 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, sobretudo com relação a incentivos fiscais autorizados, às projeções de inflação e de crescimento econômico, do período, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, art. 12 da LRF.

**Parágrafo único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes acompanhados das respectivas memórias de cálculo, art. 12, § 3º da LRF.

**Art. 31.** Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da arrecadação poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às respectivas fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, para as dotações abaixo, art. 9º da LRF:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentações financeiras, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 32.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o exercício financeiro de 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, art. 4º, § 2º da LRF.

**Art. 33.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso ocorram, serão suportados pelos recursos da Reserva de Contingência, e também, do Excesso de Arrecadação, se houver, e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 34.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,30% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na forma do que preceitua o art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de agosto de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 35.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, art. 5º, § 5º da LRF.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

**Parágrafo único.** Se, no decorrer do exercício financeiro, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

**Art. 37.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 38.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 39.** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações e na Instrução Normativa nº 36 de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**Art. 40.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolsos para suas Unidades Gestoras, arts. 8º e 13 da LRF.

**Art. 41.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF.

**§ 1º** A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**§ 2º** A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

**Art. 42.** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento das receitas, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

**Art. 43.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a organizações da sociedade civil e instituições privadas sem fins lucrativos, assim definido em lei, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e de acordo com o que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, bem como observado o disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1.988, art. 4º, I, "F", e art. 16 da LRF, mediante a celebração de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou termos afins, através qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no “caput” deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender as regras e critérios estabelecidos pela administração, e pelo que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão, a qualquer tempo, à fiscalização do Poder Público Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de auxílios e subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário, do valor transferido e do objeto do respectivo convênio, Termo de Colaboração e ou Termo de Fomento;

III – demonstrativo de que haverá expansão dos serviços prestados por parte da entidade beneficiária, e de que é mais econômico ao Poder Público repassar o recurso, do que prestar diretamente o serviço, na forma do que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º A liberação de recursos para as referidas entidades estará condicionada à celebração de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Temos afins, a ser firmado entre o Município e a mesma, para um período não superior ao exercício financeiro, bem como a apresentação da prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas.

§ 5º É vedado o repasse de recursos à entidade cujos processos de prestação de contas sejam julgados irregulares, ou enquanto as irregularidades não forem sanadas.

§ 6º Por se tratarem de recursos públicos, mesmo repassados às entidades mencionadas no “caput” deste artigo, os referidos valores estarão sujeitos às normas de execução impostas à Administração Pública, inclusive aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

§ 7º É expressamente vedado à entidade beneficiária o repasse de recursos recebidos por força de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termos afins à terceira entidade.

§ 8º Para receber os referidos recursos à entidade terá que comprovar a sua regularidade fiscal, na forma do preceitua o § 3º do artigo 195 da C.F./88.

**Parágrafo único.** A administração regulamentará através de decreto, a forma e critérios para a celebração e execução do convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Temos afins, firmados entre o município e as entidades sem fins lucrativos.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 44.** As regras que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público serão regidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

**Art. 45.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, art. 16, § 3º da LRF.

**Art. 46.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, art. 45 da LRF.

**Art. 47.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termos afins e previstos recursos na lei orçamentária anual, art. 62 da LRF.

**Art. 48.** A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2017 dar-se-á a preços correntes.

**Art. 49.** Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, atualizados pela variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo nos termos do que preceitua o inciso III do art. 257 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após bimestralmente pela variação acumulada do índice mencionado no "caput" deste artigo.

**Art. 50.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, art. 167, VI da CF/88.

**Art. 51.** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato do chefe respectivo, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro de 2017, art. 167, I da CF/88.

**Art. 52.** A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio.

**Art. 53.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro, art. 4º, "e" da LRF.

**Art. 54.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, art. 4º, I, "e" da LRF.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 55.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida no art. 30, 31 e 32 da LRF.

**Art. 56.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica do Poder Legislativo, art. 32, Parágrafo Único da LRF.

**Art. 57.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, art. 31, § 1º, II da LRF.

**Art. 58.** A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundadas e confessadas.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 59.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, art. 169, § 1º, II da CF/88.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

**Art. 60.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial da Receita Corrente Líquida, respectivamente, art. 71 da LRF.

**Art. 61.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado e comprovado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, art. 22, Parágrafo Único, V da LRF.

**Art. 62.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, arts. 19 e 20:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em até 20% (vinte por cento), das despesas com servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - demissão de servidores não estáveis.

**Art. 63.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 64.** A concessão de Reposição Salarial dos servidores públicos municipais terá como base o índice oficial que mede o período inflacionário no país, observado o disposto no § 8º do artigo 144 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** A administração poderá estabelecer, mediante lei, o índice oficial da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 65.** A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;

II – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

III – Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

**Art. 66.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, art. 14 da LRF.

**Art. 67.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, art. 14 § 3º da LRF.

**Art. 68.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, art. 14, § 2º da LRF.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 69.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

**Art. 70.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Parágrafo único.** Serão de responsabilidade do agente que der causa as multas e juros incorridos pelo ente, em face da ação ou omissão dolosa e/ou culposa deste.

**Art. 71.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelos seus respectivos saldos, no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, art. 167 § 2º da CF/88.

**Art. 72.** As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

**Art. 73.** O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, contratos de repasse ou termos afins, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 74.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2016.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito

17

Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia 28/09/16 Página 01 de 17  
Edição 1437

# ANEXOS DE METAS FISCAIS

LDO 2017

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |            | PROVIDÊNCIAS   |            |
|--------------------------------|------------|--|------------|
| Descrição                      | Valor      | Descrição  | Valor      |
| Ações Trabalhistas             | 79.663,35  | Utilizar os recursos orçamentários da reserva de contingência  | 79.663,35  |
| SUBTOTAL                       | 79.663,35  | SUBTOTAL   | 79.663,35  |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |            | PROVIDÊNCIAS   |            |
| Descrição                      | Valor      | Descrição  | Valor      |
| Eventos da Natureza            | 53.108,89  | Utilizar Recursos Orçamentários da Reserva de Contingência     | 53.108,89  |
| Frustração Arrecadatória       | 79.663,35  | Utilizar os recursos orçamentários da reserva de contingências | 79.663,35  |
| SUBTOTAL                       | 132.772,24 | SUBTOTAL   | 132.772,24 |
| TOTAL                          | 212.435,59 | TOTAL  | 212.435,59 |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 11h e 39m.  
 Projeções de Exercícios Ateriores

  
**Eneidrich Wichoski**  
 CRC- 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49


  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
 2017

| ESPECIFICAÇÃO   | 2017  |   |   | 2018   |  |  | 2019   |   |   | R\$ 1,00 |
|---|---|---|---|--|--|--|--|---|---|----------|
|   | Valor Corrente (a)  | Valor Constante   | % PIB (a/PIB) x 100   | Valor Corrente (b)   | Valor Constante  | % PIB (b/PIB) x 100  | Valor Corrente (c)   | Valor Constante   | % PIB (c/PIB) x 100   |          |
|   | Receita Total<br>Receita Primária (I)<br>Despesa Total<br>Despesa Primária (II)<br>Resultado Primário (III) = (I - II)<br>Resultado Nominal<br>Dívida Pública Consolidada<br>Dívida Consolidada Líquida | 45.092.800,00<br>45.043.658,15<br>45.092.800,00<br>45.092.800,00<br>(49.141,85)<br>1.596.063,55<br>2.087.119,43<br>(2.309.532,72) | 42.432.295,10<br>42.386.052,65<br>42.432.295,10<br>42.432.295,10<br>(46.242,45)<br>1.501.894,75<br>1.963.978,01<br>(2.173.268,77) | 0,010<br>0,010<br>0,010<br>0,010<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000 | 47.717.249,60<br>47.665.247,64<br>47.717.249,60<br>47.123.818,23<br>541.429,41<br>1.704.926,73<br>2.174.932,91<br>(2.189.166,79) | 42.613.552,66<br>42.567.112,68<br>42.613.552,66<br>42.083.592,57<br>483.519,71<br>1.522.572,77<br>1.942.308,47<br>(1.955.019,94) | 0,009<br>0,009<br>0,009<br>0,009<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000 | 45.620.385,76<br>45.570.668,95<br>45.620.385,76<br>45.620.385,76<br>(49.716,81)<br>1.614.737,49<br>2.111.538,73<br>(2.336.554,25) | 38.730.832,99<br>38.688.624,37<br>38.730.832,99<br>38.730.832,99<br>(42.208,62)<br>1.370.881,18<br>1.792.655,90<br>(1.983.689,77) |          |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)<br>Despesas Primárias geradas por PPP (V)<br>Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | -   | -   | 0,000   | -  | -  | 0,000  | -  | -   | 0,000   |          |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento - Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 03m.

  
**Enedir Wichoski**  
 CRC - 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

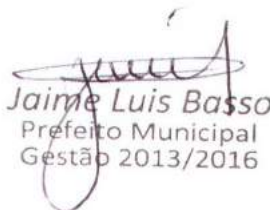
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | I-Metas Previstas<br>em 2015<br>(a) | % PIB  | II-Metas Realizadas<br>em 2015<br>(b) | % PIB  | Variação (II-I)      |                  |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
|                                   |                                     |        |                                       |        | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 37.539.300,00                       | 0,010  | 39.669.545,33                         | 0,010  | 2.130.245,33         | 5,67             |
| Receita Primária (I)              | 37.498.389,91                       | 0,010  | 38.803.875,12                         | 0,010  | 1.305.485,21         | 3,48             |
| Despesa Total                     | 37.539.300,00                       | 0,010  | 42.051.688,77                         | 0,011  | 4.512.388,77         | 12,02            |
| Despesa Primária (II)             | 37.094.448,90                       | 0,009  | 41.208.749,53                         | 0,011  | 4.114.300,63         | 11,09            |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 403.941,01                          | 0,000  | (2.404.874,41)                        | -0,001 | (2.808.815,42)       | -695,35          |
| Resultado Nominal                 | 1.732.357,83                        | 0,000  | (523.753,10)                          | 0,000  | (2.256.110,93)       | -130,23          |
| Dívida Pública Consolidada        | 2.289.893,40                        | 0,001  | 2.492.695,32                          | 0,001  | 202.801,92           | 8,86             |
| Dívida Consolidada Líquida        | (2.289.893,40)                      | -0,001 | (3.539.575,55)                        | -0,001 | (1.249.682,15)       | 54,57            |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 07m.



**Eneide Wichoski**  
 CRC - 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49



**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017

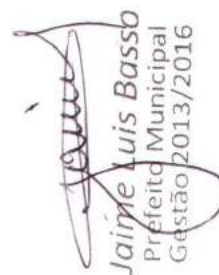
| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |          |                |        |                |         |                |          |                | %       |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|----------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|---------|
|                                   | 2014                       | 2015           | %        | 2016           | %      | 2017           | %       | 2018           | %        | 2019           |         |
| Receita Total                     | 34.244.935,00              | 37.539.300,00  | 9,62     | 41.135.560,00  | 9,58   | 45.092.800,00  | 9,62    | 47.717.249,60  | 5,82     | 45.620.385,76  | -4,39   |
| Receita Primária (I)              | 33.833.966,92              | 37.498.389,91  | 10,83    | 41.090.730,72  | 9,58   | 45.043.658,15  | 9,62    | 47.665.247,64  | 5,82     | 45.570.668,95  | -4,39   |
| Despesa Total                     | 34.244.935,00              | 37.539.300,00  | 9,62     | 41.135.560,00  | 9,58   | 45.092.800,00  | 9,62    | 47.717.249,60  | 5,82     | 45.620.385,76  | -4,39   |
| Despesa Primária (II)             | 33.840.524,91              | 37.094.448,90  | 9,62     | 40.623.981,23  | 9,52   | 45.092.800,00  | 11,00   | 47.123.818,23  | 4,50     | 45.620.385,76  | -3,19   |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (6.557,99)                 | 403.941,01     | -6259,52 | 466.749,49     | 15,55  | (49.141,85)    | -110,53 | 541.429,41     | -1201,77 | (49.716,81)    | -109,18 |
| Resultado Nominal                 | 1.586.068,40               | 1.732.357,83   | 9,22     | 1.469.764,42   | -15,16 | 1.596.063,55   | 8,59    | 1.704.926,73   | 6,82     | 1.614.737,49   | -5,29   |
| Dívida Pública Consolidada        | 2.096.522,73               | 2.289.893,40   | 9,22     | 1.874.942,16   | -18,12 | 2.087.119,43   | 11,32   | 2.174.932,91   | 4,21     | 2.111.538,73   | -2,91   |
| Dívida Consolidada Líquida        | (2.751.492,01)             | (2.289.893,40) | -16,78   | (1.887.212,75) | -17,59 | (2.309.532,72) | 22,38   | (2.189.166,79) | -5,21    | (2.336.554,25) | 6,73    |

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |          |                |        |                |         |                |          |                | %       |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|---------|
|                                   | 2014                        | 2015           | %        | 2016           | %      | 2017           | %       | 2018           | %        | 2019           |         |
| Receita Total                     | 40.619.197,14               | 40.839.004,47  | 0,54     | 41.135.560,00  | 0,73   | 42.432.295,10  | 3,15    | 42.613.552,66  | 0,43     | 38.730.832,99  | -9,11   |
| Receita Primária (I)              | 40.131.732,54               | 40.794.498,38  | 1,65     | 41.090.730,72  | 0,73   | 42.386.052,65  | 3,15    | 42.567.112,68  | 0,43     | 38.688.624,37  | -9,11   |
| Despesa Total                     | 40.619.197,14               | 40.839.004,47  | 0,54     | 41.135.560,00  | 0,73   | 42.432.295,10  | 3,15    | 42.613.552,66  | 0,43     | 38.730.832,99  | -9,11   |
| Despesa Primária (II)             | 40.139.511,22               | 40.355.050,96  | 0,54     | 40.623.981,23  | 0,67   | 42.432.295,10  | 4,45    | 42.083.592,97  | -0,82    | 38.730.832,99  | -7,97   |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (7.778,68)                  | 439.447,42     | -5749,39 | 466.749,49     | 6,21   | (46.242,45)    | -109,91 | 483.519,71     | -1145,62 | (42.208,62)    | -108,73 |
| Resultado Nominal                 | 1.881.295,00                | 1.884.632,08   | 0,18     | 1.469.764,42   | -22,01 | 1.501.894,75   | 2,19    | 1.522.572,77   | 1,38     | 1.370.881,18   | -9,96   |
| Dívida Pública Consolidada        | 2.486.763,96                | 2.491.175,03   | 0,18     | 1.874.942,16   | -24,74 | 1.963.978,01   | 4,75    | 1.942.308,47   | -1,10    | 1.792.655,90   | -7,70   |
| Dívida Consolidada Líquida        | (3.263.647,50)              | (2.491.175,03) | -23,67   | (1.887.212,75) | -24,24 | (2.173.268,77) | 15,16   | (1.955.019,94) | -10,04   | (1.983.689,77) | 1,47    |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/10/2016, 14h e 13m.

  
Eneidir Wichoski  
CRC 054174/0-1 PR  
CPF 706.500.049-49

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2015                 | %             | 2014                 | %             | 2013                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 80.620.835,81        | 100,00        | 74.854.856,80        | 100,00        | 70.704.584,41        | 100,00        |
| Reservas            | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Resultado Acumulado | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| <b>TOTAL</b>        | <b>80.620.835,81</b> | <b>100,00</b> | <b>74.854.856,80</b> | <b>100,00</b> | <b>70.704.584,41</b> | <b>100,00</b> |


## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2015     | %        | 2014     | %        | 2013     | %        |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio                     | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| Reservas                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/jul/2016, 14h e 16m.



**Eneidi Wichoski**  
 CRC - 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49



**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2015<br>(a)                 | 2014<br>(b)                  | 2013<br>(c)          |
|--|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 32.007,60                   | 31.614,05                    | 86.605,51            |
| Alienação de Bens Móveis                           | -                           | 1.510,00                     | 57.000,00            |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 32.007,60                   | 30.104,05                    | 29.605,51            |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2015<br>(d)                 | 2014<br>(e)                  | 2013<br>(f)          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 58.000,00                   | 11.226,00                    | 5.985,00             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 58.000,00                   | 11.226,00                    | 5.985,00             |
| Investimentos                                      | 58.000,00                   | 11.226,00                    | 5.985,00             |
| Inversões Financeiras                              | -                           | -                            | -                    |
| Amortização da Dívida                              | -                           | -                            | -                    |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA        | -                           | -                            | -                    |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -                           | -                            | -                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | -                           | -                            | -                    |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2015<br>(g)=((Ia-IId)+IIIf) | 2014<br>(h)=((Ib-Ile)+ IIIf) | 2013<br>(i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III)  | 75.016,16                   | 101.008,56                   | 80.620,51            |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 19m.

  
**Eneidrich Wichoski**  
CRC - 054174/0-1 PR  
CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016



Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|------|------|------|
|   |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)  |      |      |      |
|   |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                | 2013 | 2014 | 2015 |
|   |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) |      |      |      |
|   |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)       |      |      |      |
|   |      |      |      |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS    |      |      |      |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 21m.

  
**Eneid Wichoski**  
 CRC - 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2017

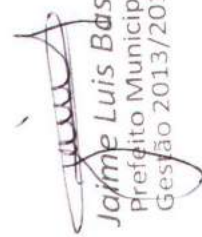
| TRIBUTO                  | MODALIDADE        | SETOR/PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO                    | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   | COMPENSAÇÃO       |
|--------------------------|-------------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------|
|                          |                   |  | 2017                         | 2018              |                   |
| Imposto Predial          | Remissão          | Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06. | 11.526,00                    | 12.630,00         | 13.734,00         |
| Tx. de Coleta de Lixo    | Remissão          | Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06. | 41.724,00                    | 45.720,00         | 49.720,00         |
| Tx. de Limpeza Pública   | Remissão          | Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06. | 5.700,00                     | 6.246,00          | 6.792,00          |
| Tx. de Expediente        | Remissão          | Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06. | 4.944,00                     | 5.418,00          | 5.892,00          |
| Imposto Predial          | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 10.902,00                    | 11.946,00         | 12.991,00         |
| Imposto Territorial      | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 10.902,00                    | 11.946,00         | 12.991,00         |
| Tx. de Coleta de Lixo    | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 22.818,00                    | 25.003,00         | 27.192,00         |
| Tx. de Limpeza Pública   | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 5.538,00                     | 6.068,00          | 6.600,00          |
| ITBI                     | Remissão          | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | -                            | -                 | -                 |
| COSIP                    | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 3.024,00                     | 3.312,00          | 3.601,00          |
| Contribuição de Melhoria | Remissão          | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | -                            | -                 | -                 |
| Tx. de Expediente        | Outros benefícios | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | 2.880,00                     | 3.156,00          | 3.432,00          |
| ISS                      | Remissão          | Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista         | -                            | -                 | -                 |
| <b>TOTAL</b>             |                   |  | <b>119.958,00</b>            | <b>131.445,00</b> | <b>142.945,00</b> |

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 14/Jul/2016, 10h e 49m.

**Eneid Wichoski**  
 CRC 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2017


AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO  | Valor Previsto 2017 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 3.957.240,00        |
| (-) Transferências Constitucionais                | 1.266.316,80        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 791.448,00          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 1.899.475,20        |
| Redução Permanente da Despesa(II)                 | -                   |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                     | 1.899.475,20        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | -                   |
| Novas DOCC  | -                   |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | -                   |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 1.899.475,20        |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 26m.

  
**Eneida Wichoski**  
 CRC - 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

ESTIMATIVA DAS RECEITAS  
ORÇAMENTÁRIA

LDO 2017

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação   | Receitas Previstas |          |               |
|---|--------------------|----------|---------------|
|   | 2017               |          | Total         |
|   | Direta             | Indireta |               |
| <b>Receitas Correntes</b>   |                    |          |               |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES                                    | 52.758.371,83      | -        | 52.758.371,83 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA                                    | 5.224.291,11       | -        | 5.224.291,11  |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS  | 4.441.162,11       | -        | 4.441.162,11  |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                 | 1.643.891,26       | -        | 1.643.891,26  |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB       | 482.789,17         | -        | 482.789,17    |
| 1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E              | 466.872,78         | -        | 466.872,78    |
| 1.1.1.2.02.02.00.00 IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINT              | 15.916,39          | -        | 15.916,39     |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE          | 560.963,00         | -        | 560.963,00    |
| 1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND.        | 534.889,23         | -        | 534.889,23    |
| 1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS         | 25.167,17          | -        | 25.167,17     |
| 1.1.1.2.04.31.01.02 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. | 25.167,17          | -        | 25.167,17     |
| 1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL          | 509.722,06         | -        | 509.722,06    |
| 1.1.1.2.04.31.03.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE     | 89.631,88          | -        | 89.631,88     |
| 1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E EN  | 420.090,18         | -        | 420.090,18    |
| 1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR         | 26.073,77          | -        | 26.073,77     |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.        | 600.139,09         | -        | 600.139,09    |
| 1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E              | 600.139,09         | -        | 600.139,09    |
| 1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO               | 2.797.270,85       | -        | 2.797.270,85  |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA           | 2.797.270,85       | -        | 2.797.270,85  |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX              | 2.698.934,11       | -        | 2.698.934,11  |
| 1.1.1.3.05.02.00.00 ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO              | 98.336,74          | -        | 98.336,74     |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS   | 599.382,14         | -        | 599.382,14    |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA              | 265.631,81         | -        | 265.631,81    |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA          | 25.244,72          | -        | 25.244,72     |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E      | 180.572,73         | -        | 180.572,73    |
| 1.1.2.1.25.01.00.00 Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest               | 178.566,25         | -        | 178.566,25    |
| 1.1.2.1.25.02.00.00 Tx. Func. Com. Event. e Ambulantes                    | 2.006,48           | -        | 2.006,48      |
| 1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS                | 3.682,52           | -        | 3.682,52      |
| 1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA       | 56.131,84          | -        | 56.131,84     |
| 1.1.2.1.99.01.00.00 Tx. de Expediente                                     | 56.131,84          | -        | 56.131,84     |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 333.750,33         | -        | 333.750,33    |
| 1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS                                    | 443,07             | -        | 443,07        |
| 1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                               | 310.547,25         | -        | 310.547,25    |
| 1.1.2.2.90.01.00.00 Tx. de Limpeza Pública                                | 310.170,23         | -        | 310.170,23    |
| 1.1.2.2.90.02.00.00 TX. Limpeza Terrenos                                  | 377,02             | -        | 377,02        |
| 1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS               | 22.760,01          | -        | 22.760,01     |
| 1.1.2.2.99.02.00.00 Tx. Serv. Prop. Particulares                          | 22.545,83          | -        | 22.545,83     |
| 1.1.2.2.99.03.00.00 Taxa Conservação de Estradas                          | 214,18             | -        | 214,18        |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                              | 183.746,86         | -        | 183.746,86    |
| 1.1.3.0.04.00.00.00 CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM          | 183.746,86         | -        | 183.746,86    |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                             | 530.128,03         | -        | 530.128,03    |
| 1.2.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON          | 61.947,63          | -        | 61.947,63     |
| 1.2.2.0.13.00.00.00 CIDE-Cota Parte Margem Rev. Combustíveis              | 61.947,63          | -        | 61.947,63     |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUM       | 468.180,40         | -        | 468.180,40    |
| 1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENER         | 424.250,21         | -        | 424.250,21    |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU                    | 43.930,19          | -        | 43.930,19     |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL                                   | 510.110,21         | -        | 510.110,21    |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                 | 27.917,19          | -        | 27.917,19     |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 ALUGUÉIS  | 27.917,19          | -        | 27.917,19     |
| 1.3.1.1.01.00.00.00 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS                           | 19.540,44          | -        | 19.540,44     |
| 1.3.1.1.01.03.00.00 ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS                         | 19.540,44          | -        | 19.540,44     |
| 1.3.1.1.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS                           | 8.376,75           | -        | 8.376,75      |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo I - Estimativa das receitas  
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       | Receitas Previstas                              |            |       |            |
|---------------------|---|------------|-------|------------|
|                     | 2017  |            | Total |            |
|                     | Direta  | Indireta   |       |            |
| 1.3.1.1.99.01.00.00 | Outros Aluguéis                                 | 8.376,75   | -     | 8.376,75   |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                 | 482.193,02 | -     | 482.193,02 |
| 1.3.2.2.00.00.00.00 | DIVIDENDOS                                      | 565,68     | -     | 565,68     |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS              | 481.627,34 | -     | 481.627,34 |
| 1.3.2.5.01.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 136.469,93 | -     | 136.469,93 |
| 1.3.2.5.01.01.00.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO AL        | 10.566,59  | -     | 10.566,59  |
| 1.3.2.5.01.01.01.00 | Aplic BB Fundo Especial                         | 10.566,59  | -     | 10.566,59  |
| 1.3.2.5.01.03.00.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO        | 58.170,88  | -     | 58.170,88  |
| 1.3.2.5.01.03.01.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO        | 40.847,03  | -     | 40.847,03  |
| 1.3.2.5.01.03.01.01 | Aplic. Saúde Atenção Básica                     | 34.520,83  | -     | 34.520,83  |
| 1.3.2.5.01.03.01.07 | Aplic. PSF - Federal                            | 3,47       | -     | 3,47       |
| 1.3.2.5.01.03.01.11 | Aplic-BB FMS-PACS                               | 29,40      | -     | 29,40      |
| 1.3.2.5.01.03.01.13 | Aplic. FMS - Vida Ativa                         | 565,33     | -     | 565,33     |
| 1.3.2.5.01.03.01.17 | APLIC. de Vigilância em Saúde                   | 5.578,47   | -     | 5.578,47   |
| 1.3.2.5.01.03.01.18 | Aplic. AP SUS Estadual                          | 149,53     | -     | 149,53     |
| 1.3.2.5.01.03.03.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO        | 17.323,85  | -     | 17.323,85  |
| 1.3.2.5.01.03.03.02 | Aplic. 15% Saúde                                | 17.323,85  | -     | 17.323,85  |
| 1.3.2.5.01.05.00.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT        | 20.979,26  | -     | 20.979,26  |
| 1.3.2.5.01.05.02.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊ        | 6.027,16   | -     | 6.027,16   |
| 1.3.2.5.01.05.02.01 | Aplic. Sal. Educação BB                         | 4.673,15   | -     | 4.673,15   |
| 1.3.2.5.01.05.02.08 | Aplic. Transp. Escolar Fed.                     | 473,82     | -     | 473,82     |
| 1.3.2.5.01.05.02.10 | Aplic. Transp.Escolar Estadual                  | 880,19     | -     | 880,19     |
| 1.3.2.5.01.05.03.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/O        | 13.713,85  | -     | 13.713,85  |
| 1.3.2.5.01.05.03.07 | Aplic. Educação 10%                             | 4.547,56   | -     | 4.547,56   |
| 1.3.2.5.01.05.03.08 | Aplic. Educação 25%                             | 6.964,80   | -     | 6.964,80   |
| 1.3.2.5.01.05.03.10 | Aplic- BB Merenda Escolar                       | 2.201,49   | -     | 2.201,49   |
| 1.3.2.5.01.05.18.00 | Aplic.Rec.Fundo Cascavel para Consamu           | 1.238,25   | -     | 1.238,25   |
| 1.3.2.5.01.09.00.00 | REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CID        | 4.262,36   | -     | 4.262,36   |
| 1.3.2.5.01.09.01.00 | Aplic. Contrib. CIDE                            | 4.262,36   | -     | 4.262,36   |
| 1.3.2.5.01.10.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC        | 3.149,48   | -     | 3.149,48   |
| 1.3.2.5.01.10.10.00 | Aplic. Bolsa Família e Cadastro Único           | 1.250,92   | -     | 1.250,92   |
| 1.3.2.5.01.10.11.00 | Aplic. Bloco IGDSUAS                            | 599,78     | -     | 599,78     |
| 1.3.2.5.01.10.12.00 | Aplic.Piso Fixo Média Complexidade(APAE)        | 507,24     | -     | 507,24     |
| 1.3.2.5.01.10.13.00 | Aplic. Piso Básico Fixo                         | 791,54     | -     | 791,54     |
| 1.3.2.5.01.53.00.00 | RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE R        | 21.113,41  | -     | 21.113,41  |
| 1.3.2.5.01.53.01.00 | Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 40%                | 8.012,16   | -     | 8.012,16   |
| 1.3.2.5.01.53.02.00 | Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 60%                | 13.101,25  | -     | 13.101,25  |
| 1.3.2.5.01.99.00.00 | RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN        | 18.227,95  | -     | 18.227,95  |
| 1.3.2.5.01.99.06.00 | APLIC- Txa. Vig. Sanitária                      | 697,77     | -     | 697,77     |
| 1.3.2.5.01.99.10.00 | Aplic. Alienação Ativos                         | 671,95     | -     | 671,95     |
| 1.3.2.5.01.99.12.00 | Aplic. Rec. Ilum. Pública                       | 4.038,31   | -     | 4.038,31   |
| 1.3.2.5.01.99.17.00 | Aplic. Fund. Desenv. Ambiental                  | 1.125,82   | -     | 1.125,82   |
| 1.3.2.5.01.99.19.00 | Aplic. Taxas Municipais - Fonte 1510            | 7.990,70   | -     | 7.990,70   |
| 1.3.2.5.01.99.20.00 | Aplic. Taxas Municipais - Fonte 1511            | 3.703,13   | -     | 3.703,13   |
| 1.3.2.5.01.99.21.00 | Aplic. Multas Previstas Legis. Trânsito         | 0,27       | -     | 0,27       |
| 1.3.2.5.02.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN    | 345.157,41 | -     | 345.157,41 |
| 1.3.2.5.02.49.00.00 | RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂM  | 17.357,90  | -     | 17.357,90  |
| 1.3.2.5.02.99.00.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS     | 327.799,51 | -     | 327.799,51 |
| 1.3.2.5.02.99.01.00 | Rend. Aplic. Recurso n/Vinculados               | 327.799,51 | -     | 327.799,51 |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA                            | 36.252,94  | -     | 36.252,94  |
| 1.4.1.0.00.00.00.00 | RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL                     | 8.069,66   | -     | 8.069,66   |
| 1.4.1.0.00.10.00.00 | Sementes e Mudanças                             | 8.069,66   | -     | 8.069,66   |
| 1.4.9.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS                   | 28.183,28  | -     | 28.183,28  |
| 1.4.9.0.00.02.00.00 | Serv. Inseminação Artificial                    | 27.765,85  | -     | 27.765,85  |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo I - Estimativa das receitas  
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       |   | Receitas Previstas |          |               |
|---------------------|---|--------------------|----------|---------------|
|                     |   | 2017               |          | Total         |
|                     |   | Direta             | Indireta |               |
| 1.4.9.0.00.03.00.00 | Serviços de vacinação para brucelose                | 417,43             | -        | 417,43        |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL                                  | 12.733,11          | -        | 12.733,11     |
| 1.5.3.0.00.00.00.00 | RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO                  | 12.733,11          | -        | 12.733,11     |
| 1.5.3.0.00.01.00.00 | Muros e Passeios                                    | 4.774,92           | -        | 4.774,92      |
| 1.5.3.0.00.02.00.00 | Meio-fio e Calçadas                                 | 7.958,19           | -        | 7.958,19      |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                 | 148.988,01         | -        | 148.988,01    |
| 1.6.0.0.03.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                              | 35.508,33          | -        | 35.508,33     |
| 1.6.0.0.03.06.00.00 | RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                    | 35.508,33          | -        | 35.508,33     |
| 1.6.0.0.13.00.00.00 | SERVIÇOS ADMIN.                                     | 6.079,01           | -        | 6.079,01      |
| 1.6.0.0.13.02.00.00 | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS                        | 6.079,01           | -        | 6.079,01      |
| 1.6.0.0.16.00.00.00 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS                               | 7.958,19           | -        | 7.958,19      |
| 1.6.0.0.19.00.00.00 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS                    | 7.958,19           | -        | 7.958,19      |
| 1.6.0.0.43.00.00.00 | SERV. DE COLETA, T. TRAT. DST. F. DE RESÍDUOS SÓLID | 55.707,36          | -        | 55.707,36     |
| 1.6.0.0.50.00.00.00 | TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS       | 35.776,93          | -        | 35.776,93     |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            | 45.460.860,73      | -        | 45.460.860,73 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                  | 45.332.327,79      | -        | 45.332.327,79 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                             | 16.521.471,92      | -        | 16.521.471,92 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                    | 12.901.356,91      | -        | 12.901.356,91 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL                     | 12.191.480,80      | -        | 12.191.480,80 |
| 1.7.2.1.01.03.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D       | 385.664,02         | -        | 385.664,02    |
| 1.7.2.1.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D       | 180.000,00         | -        | 180.000,00    |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA      | 144.212,09         | -        | 144.212,09    |
| 1.7.2.1.22.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE      | 192.274,86         | -        | 192.274,86    |
| 1.7.2.1.22.20.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU        | 3.183,28           | -        | 3.183,28      |
| 1.7.2.1.22.30.00.00 | COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/P. DO PET. - LEI 7.9 | 11.269,18          | -        | 11.269,18     |
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO            | 177.822,40         | -        | 177.822,40    |
| 1.7.2.1.33.00.00.00 | TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO      | 2.106.366,41       | -        | 2.106.366,41  |
| 1.7.2.1.33.10.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA                                      | 1.959.643,95       | -        | 1.959.643,95  |
| 1.7.2.1.33.10.01.00 | PAB FIXO  | 393.799,52         | -        | 393.799,52    |
| 1.7.2.1.33.10.01.01 | PAB/SUS-Parte Fixa                                  | 393.799,52         | -        | 393.799,52    |
| 1.7.2.1.33.10.02.00 | PAB VARIÁVEL  | 677.937,68         | -        | 677.937,68    |
| 1.7.2.1.33.10.02.02 | Agentes Comunitários de Saúde - PACs                | 297.305,37         | -        | 297.305,37    |
| 1.7.2.1.33.10.02.03 | PAB/SUS Prog. Incidencia Bucal                      | 226.832,11         | -        | 226.832,11    |
| 1.7.2.1.33.10.02.04 | PAB Variável-Compens.Especif.Regionais              | 23.553,18          | -        | 23.553,18     |
| 1.7.2.1.33.10.02.05 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF             | 130.247,02         | -        | 130.247,02    |
| 1.7.2.1.33.10.99.00 | ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES                 | 887.906,75         | -        | 887.906,75    |
| 1.7.2.1.33.10.99.01 | PAB/SUS-Prog. Sauda da Família                      | 887.906,75         | -        | 887.906,75    |
| 1.7.2.1.33.20.00.00 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALA      | 46.219,52          | -        | 46.219,52     |
| 1.7.2.1.33.20.99.00 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. - OU     | 46.219,52          | -        | 46.219,52     |
| 1.7.2.1.33.20.99.01 | SUS -Laboratorio                                    | 46.219,52          | -        | 46.219,52     |
| 1.7.2.1.33.30.00.00 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                 | 100.502,94         | -        | 100.502,94    |
| 1.7.2.1.33.30.01.00 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM        | 80.475,43          | -        | 80.475,43     |
| 1.7.2.1.33.30.01.01 | PAB/SUS-Prog.Nac.Vig.Epid.Contr.D ncas              | 55.852,04          | -        | 55.852,04     |
| 1.7.2.1.33.30.01.03 | Promoção da Saúde e Prevenção de D nças             | 24.623,39          | -        | 24.623,39     |
| 1.7.2.1.33.30.02.00 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 20.027,51          | -        | 20.027,51     |
| 1.7.2.1.33.30.02.01 | PAB/SUS Ac s basicas de Vig. Sanitaria              | 20.027,51          | -        | 20.027,51     |
| 1.7.2.1.34.00.00.00 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - F  | 236.050,01         | -        | 236.050,01    |
| 1.7.2.1.34.10.00.00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS       | 189.500,00         | -        | 189.500,00    |
| 1.7.2.1.34.10.20.00 | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)                         | 189.500,00         | -        | 189.500,00    |
| 1.7.2.1.34.10.20.01 | SCFV Serv. Conviv. Fortalec. de Vínculos            | 108.000,00         | -        | 108.000,00    |
| 1.7.2.1.34.10.20.04 | Piso Básico Fixo - CRAS                             | 81.500,00          | -        | 81.500,00     |
| 1.7.2.1.34.20.00.00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP       | 11.675,64          | -        | 11.675,64     |
| 1.7.2.1.34.20.10.00 | MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)                           | 11.675,64          | -        | 11.675,64     |
| 1.7.2.1.34.20.10.10 | PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)                 | 11.675,64          | -        | 11.675,64     |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo I - Estimativa das receitas  
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       | Receitas Previstas                                 |               |       |               |
|---------------------|--|---------------|-------|---------------|
|                     | 2017   |               | Total |               |
|                     | Direta   | Indireta      |       |               |
| 1.7.2.1.34.30.00.00 | BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)     | 20.848,65     | -     | 20.848,65     |
| 1.7.2.1.34.30.30.00 | COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E SUAS            | 20.848,65     | -     | 20.848,65     |
| 1.7.2.1.34.99.00.00 | TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSI      | 14.025,72     | -     | 14.025,72     |
| 1.7.2.1.34.99.14.00 | Bloco IGDSUAS                                      | 14.025,72     | -     | 14.025,72     |
| 1.7.2.1.35.00.00.00 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCA    | 626.644,13    | -     | 626.644,13    |
| 1.7.2.1.35.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                 | 448.635,97    | -     | 448.635,97    |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE         | 178.008,16    | -     | 178.008,16    |
| 1.7.2.1.35.03.03.00 | Merenda Escolar                                    | 178.008,16    | -     | 178.008,16    |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N  | 273.080,20    | -     | 273.080,20    |
| 1.7.2.1.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                     | 185.699,40    | -     | 185.699,40    |
| 1.7.2.1.99.03.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - F     | 185.699,40    | -     | 185.699,40    |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                         | 23.697.899,11 | -     | 23.697.899,11 |
| 1.7.2.2.01.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                | 23.424.736,96 | -     | 23.424.736,96 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS                                 | 21.318.585,55 | -     | 21.318.585,55 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA                                 | 1.585.085,51  | -     | 1.585.085,51  |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                 | 521.065,90    | -     | 521.065,90    |
| 1.7.2.2.33.00.00.00 | TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASS | 95.293,54     | -     | 95.293,54     |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 | Receita AP SUS Estadual                            | 95.293,54     | -     | 95.293,54     |
| 1.7.2.2.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                  | 177.868,61    | -     | 177.868,61    |
| 1.7.2.2.99.35.00.00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUN        | 177.868,61    | -     | 177.868,61    |
| 1.7.2.3.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                      | 327.957,62    | -     | 327.957,62    |
| 1.7.2.3.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D      | 327.957,62    | -     | 327.957,62    |
| 1.7.2.3.01.01.00.00 | Rec.Fundo Munic.de Cascavel para Consamu           | 327.957,62    | -     | 327.957,62    |
| 1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                 | 4.784.999,14  | -     | 4.784.999,14  |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 | TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA ED   | 4.784.999,14  | -     | 4.784.999,14  |
| 1.7.3.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS            | 19.179,35     | -     | 19.179,35     |
| 1.7.3.0.00.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS     | 19.179,35     | -     | 19.179,35     |
| 1.7.3.0.00.99.01.00 | Fund. Desenv. Ambiental                            | 19.179,35     | -     | 19.179,35     |
| 1.7.5.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                          | 6.314,36      | -     | 6.314,36      |
| 1.7.5.0.00.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                   | 6.314,36      | -     | 6.314,36      |
| 1.7.5.0.00.99.01.00 | OUTRAS TRANSF. DE PESSOAS FISICAS                  | 6.314,36      | -     | 6.314,36      |
| 1.7.6.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                        | 103.039,23    | -     | 103.039,23    |
| 1.7.6.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS     | 103.039,23    | -     | 103.039,23    |
| 1.7.6.1.02.00.00.00 | TRANSF. DE CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃ    | 103.039,23    | -     | 103.039,23    |
| 1.7.6.1.02.10.00.00 | Transp. Esc. Federal                               | 103.039,23    | -     | 103.039,23    |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 835.007,69    | -     | 835.007,69    |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                             | 361.559,47    | -     | 361.559,47    |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                | 15.773,44     | -     | 15.773,44     |
| 1.9.1.1.38.00.00.00 | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA | 4.451,94      | -     | 4.451,94      |
| 1.9.1.1.38.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC           | 4.451,94      | -     | 4.451,94      |
| 1.9.1.1.39.00.00.00 | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓ  | 795,82        | -     | 795,82        |
| 1.9.1.1.39.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍC           | 795,82        | -     | 795,82        |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU   | 5.219,04      | -     | 5.219,04      |
| 1.9.1.1.40.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍC            | 5.219,04      | -     | 5.219,04      |
| 1.9.1.1.98.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M      | 1.371,11      | -     | 1.371,11      |
| 1.9.1.1.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE            | 1.371,11      | -     | 1.371,11      |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS          | 3.935,53      | -     | 3.935,53      |
| 1.9.1.1.99.05.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS                    | 3.239,92      | -     | 3.239,92      |
| 1.9.1.1.99.05.01.00 | MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER    | 1.011,98      | -     | 1.011,98      |
| 1.9.1.1.99.05.01.01 | M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA           | 1.011,98      | -     | 1.011,98      |
| 1.9.1.1.99.05.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃ      | 2.227,94      | -     | 2.227,94      |
| 1.9.1.1.99.05.02.01 | M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS                | 2.227,94      | -     | 2.227,94      |
| 1.9.1.1.99.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS          | 695,61        | -     | 695,61        |
| 1.9.1.1.99.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO           | 695,61        | -     | 695,61        |



Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo I - Estimativa das receitas  
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       | Receitas Previstas                                     |            |       |            |
|---------------------|--|------------|-------|------------|
|                     | 2017   |            | Total |            |
|                     | Direta   | Indireta   |       |            |
| 1.9.1.2.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES               | 654,48     | -     | 654,48     |
| 1.9.1.2.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES         | 654,48     | -     | 654,48     |
| 1.9.1.2.99.00.29.00 | MULTAS E J. M. COSIP                                   | 654,48     | -     | 654,48     |
| 1.9.1.2.99.00.29.02 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO          | 654,48     | -     | 654,48     |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU        | 325.374,25 | -     | 325.374,25 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP | 290.249,43 | -     | 290.249,43 |
| 1.9.1.3.11.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 59.064,59  | -     | 59.064,59  |
| 1.9.1.3.11.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 231.184,84 | -     | 231.184,84 |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - IS   | 5.860,59   | -     | 5.860,59   |
| 1.9.1.3.13.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS                | 4.294,98   | -     | 4.294,98   |
| 1.9.1.3.13.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS                | 1.565,61   | -     | 1.565,61   |
| 1.9.1.3.35.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI   | 4.025,16   | -     | 4.025,16   |
| 1.9.1.3.98.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE       | 16.555,09  | -     | 16.555,09  |
| 1.9.1.3.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 4.883,67   | -     | 4.883,67   |
| 1.9.1.3.98.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 11.671,42  | -     | 11.671,42  |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR         | 8.683,98   | -     | 8.683,98   |
| 1.9.1.3.99.01.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE     | 865,64     | -     | 865,64     |
| 1.9.1.3.99.01.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 9,20       | -     | 9,20       |
| 1.9.1.3.99.01.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 856,44     | -     | 856,44     |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER    | 7.818,34   | -     | 7.818,34   |
| 1.9.1.3.99.02.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 6.983,29   | -     | 6.983,29   |
| 1.9.1.3.99.02.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 835,05     | -     | 835,05     |
| 1.9.1.4.00.00.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT         | 8.896,87   | -     | 8.896,87   |
| 1.9.1.4.99.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ       | 8.896,87   | -     | 8.896,87   |
| 1.9.1.4.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP         | 8.896,87   | -     | 8.896,87   |
| 1.9.1.4.99.00.29.02 | ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 8.896,87   | -     | 8.896,87   |
| 1.9.1.8.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS              | 3.844,27   | -     | 3.844,27   |
| 1.9.1.8.05.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS          | 3.844,27   | -     | 3.844,27   |
| 1.9.1.9.00.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                               | 7.016,16   | -     | 7.016,16   |
| 1.9.1.9.15.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO             | 1.231,06   | -     | 1.231,06   |
| 1.9.1.9.27.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS                  | 2.744,16   | -     | 2.744,16   |
| 1.9.1.9.99.00.00.00 | OUTRAS MULTAS  | 3.040,94   | -     | 3.040,94   |
| 1.9.1.9.99.01.00.00 | MUL. JUR. DIV. AT. NÃO TRIBUTÁRIA                      | 3.040,94   | -     | 3.040,94   |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 42.590,96  | -     | 42.590,96  |
| 1.9.2.1.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES   | 3.928,50   | -     | 3.928,50   |
| 1.9.2.1.06.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN            | 3.928,50   | -     | 3.928,50   |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES   | 38.662,46  | -     | 38.662,46  |
| 1.9.2.2.99.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                    | 38.662,46  | -     | 38.662,46  |
| 1.9.2.2.99.03.00.00 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS                  | 4.727,12   | -     | 4.727,12   |
| 1.9.2.2.99.04.00.00 | RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS                                | 26.236,36  | -     | 26.236,36  |
| 1.9.2.2.99.99.00.00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS                                  | 7.698,98   | -     | 7.698,98   |
| 1.9.2.2.99.99.08.00 | Restituição de Telefonemas Particular                  | 557,40     | -     | 557,40     |
| 1.9.2.2.99.99.09.00 | Restituição de Contribuições da Saúde                  | 73,88      | -     | 73,88      |
| 1.9.2.2.99.99.10.00 | Restituição pagto enegia elétr. B. União               | 1.591,66   | -     | 1.591,66   |
| 1.9.2.2.99.99.11.00 | Restituição pagto luz e água CIESCA                    | 715,48     | -     | 715,48     |
| 1.9.2.2.99.99.99.00 | Restituições Diversas                                  | 4.760,56   | -     | 4.760,56   |
| 1.9.2.2.99.99.99.01 | Demais Restituições                                    | 4.760,56   | -     | 4.760,56   |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                | 424.146,06 | -     | 424.146,06 |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                     | 392.017,42 | -     | 392.017,42 |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP | 233.085,44 | -     | 233.085,44 |
| 1.9.3.1.11.01.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO               | 222.891,30 | -     | 222.891,30 |
| 1.9.3.1.11.02.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO               | 10.194,14  | -     | 10.194,14  |
| 1.9.3.1.12.00.00.00 | RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. -   | 349,79     | -     | 349,79     |
| 1.9.3.1.12.01.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO               | 349,79     | -     | 349,79     |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação              | Receitas Previstas                                    |                      |          | Total                |
|----------------------------|---|----------------------|----------|----------------------|
|                            | 2017  |                      | Total    |                      |
|                            | Direta  | Indireta             |          |                      |
| 1.9.3.1.13.00.00.00        | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS      | 35.438,18            | -        | 35.438,18            |
| 1.9.3.1.13.01.00.00        | RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO               | 33.346,96            | -        | 33.346,96            |
| 1.9.3.1.13.02.00.00        | RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS              | 2.091,22             | -        | 2.091,22             |
| 1.9.3.1.35.00.00.00        | RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN    | 2.208,98             | -        | 2.208,98             |
| 1.9.3.1.98.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME       | 65.550,18            | -        | 65.550,18            |
| 1.9.3.1.98.01.00.00        | RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D              | 62.657,15            | -        | 62.657,15            |
| 1.9.3.1.98.02.00.00        | RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D              | 2.893,03             | -        | 2.893,03             |
| 1.9.3.1.99.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS            | 55.384,85            | -        | 55.384,85            |
| 1.9.3.1.99.01.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM     | 55.384,85            | -        | 55.384,85            |
| 1.9.3.1.99.01.01.00        | RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. I | 54.770,48            | -        | 54.770,48            |
| 1.9.3.1.99.01.02.00        | RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE  | 614,37               | -        | 614,37               |
| 1.9.3.2.00.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                | 32.128,64            | -        | 32.128,64            |
| 1.9.3.2.16.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES       | 9.395,66             | -        | 9.395,66             |
| 1.9.3.2.16.00.29.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)     | 9.395,66             | -        | 9.395,66             |
| 1.9.3.2.16.00.29.02        | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU       | 9.395,66             | -        | 9.395,66             |
| 1.9.3.2.99.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRA       | 22.732,98            | -        | 22.732,98            |
| 1.9.3.2.99.99.00.00        | DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS          | 22.732,98            | -        | 22.732,98            |
| 1.9.3.2.99.99.01.00        | DÍV. AT. Demais Receitas não Tributárias              | 22.732,98            | -        | 22.732,98            |
| 1.9.9.0.00.00.00.00        | RECEITAS DIVERSAS                                     | 6.711,20             | -        | 6.711,20             |
| 1.9.9.0.02.00.00.00        | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICI        | 312,24               | -        | 312,24               |
| 1.9.9.0.02.01.00.00        | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS                    | 312,24               | -        | 312,24               |
| 1.9.9.0.99.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS                                       | 6.398,96             | -        | 6.398,96             |
| 1.9.9.0.99.05.00.00        | RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTR   | 2.072,60             | -        | 2.072,60             |
| 1.9.9.0.99.99.00.00        | RECEITAS DIVERSAS                                     | 4.326,36             | -        | 4.326,36             |
| 1.9.9.0.99.99.03.00        | FMAS - Habitação                                      | 72,22                | -        | 72,22                |
| 1.9.9.0.99.99.07.00        | Venda de Sucatas                                      | 819,49               | -        | 819,49               |
| 1.9.9.0.99.99.11.00        | Cadastro Bolsa Família                                | 3.434,65             | -        | 3.434,65             |
| <b>Receitas de capital</b> |   |                      |          |                      |
| 2.0.0.0.00.00.00.00        | RECEITAS DE CAPITAL                                   | 49.141,85            | -        | 49.141,85            |
| 2.2.0.0.00.00.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS                                     | 49.141,85            | -        | 49.141,85            |
| 2.2.2.0.00.00.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                             | 49.141,85            | -        | 49.141,85            |
| 2.2.2.0.02.00.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM REC.         | 49.141,85            | -        | 49.141,85            |
| 2.2.2.0.02.01.00.00        | Alienacao de Lotes Populares                          | 26.180,20            | -        | 26.180,20            |
| 2.2.2.0.02.02.00.00        | Alenacao de Barrac s Industriais                      | 22.961,65            | -        | 22.961,65            |
| <b>Total de Receitas</b>   |   | <b>52.807.513,68</b> | <b>-</b> | <b>52.807.513,68</b> |
| <b>Deduções da receita</b> |   |                      |          |                      |
| <b>Renúncia</b>            |   |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.00.00.00        | RECEITAS CORRENTES                                    | 37.472,12            | -        | 37.472,12            |
| 1.1.0.0.00.00.00.00        | RECEITA TRIBUTÁRIA                                    | 34.741,58            | -        | 34.741,58            |
| 1.1.1.0.00.00.00.00        | IMPOSTOS  | 11.403,68            | -        | 11.403,68            |
| 1.1.1.2.00.00.00.00        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                 | 11.403,68            | -        | 11.403,68            |
| 1.1.1.2.02.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB       | 11.403,68            | -        | 11.403,68            |
| 1.1.1.2.02.01.00.00        | IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E              | 11.403,68            | -        | 11.403,68            |
| 1.1.2.0.00.00.00.00        | TAXAS   | 23.337,90            | -        | 23.337,90            |
| 1.1.2.1.00.00.00.00        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA              | 2.430,57             | -        | 2.430,57             |
| 1.1.2.1.17.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA          | 10,76                | -        | 10,76                |
| 1.1.2.1.25.00.00.00        | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E      | 53,78                | -        | 53,78                |
| 1.1.2.1.25.01.00.00        | Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest               | 53,78                | -        | 53,78                |
| 1.1.2.1.99.00.00.00        | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA       | 2.366,03             | -        | 2.366,03             |
| 1.1.2.1.99.01.00.00        | Tx. de Expediente                                     | 2.366,03             | -        | 2.366,03             |
| 1.1.2.2.00.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 20.907,33            | -        | 20.907,33            |
| 1.1.2.2.90.00.00.00        | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                               | 20.907,33            | -        | 20.907,33            |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação               | Receitas Previstas                                     |            |   | Total      |
|-----------------------------|--|------------|---|------------|
|                             | 2017   |            |   |            |
|                             | Direta   | Indireta   |   |            |
| 1.1.2.2.90.01.00.00         | Tx. de Limpeza Pública                                 | 20.907,33  | - | 20.907,33  |
| 1.2.0.0.00.00.00.00         | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 479,95     | - | 479,95     |
| 1.2.3.0.00.00.00.00         | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM         | 479,95     | - | 479,95     |
| 1.2.3.0.00.02.00.00         | COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU                     | 479,95     | - | 479,95     |
| 1.9.0.0.00.00.00.00         | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 2.250,59   | - | 2.250,59   |
| 1.9.1.0.00.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA                                 | 648,25     | - | 648,25     |
| 1.9.1.1.00.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                    | 291,21     | - | 291,21     |
| 1.9.1.1.38.00.00.00         | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA     | 78,94      | - | 78,94      |
| 1.9.1.1.38.01.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC               | 78,94      | - | 78,94      |
| 1.9.1.1.99.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 212,27     | - | 212,27     |
| 1.9.1.1.99.05.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS                        | 212,27     | - | 212,27     |
| 1.9.1.1.99.05.01.00         | MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER        | 4,51       | - | 4,51       |
| 1.9.1.1.99.05.01.01         | M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA               | 4,51       | - | 4,51       |
| 1.9.1.1.99.05.02.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO         | 207,76     | - | 207,76     |
| 1.9.1.1.99.05.02.01         | M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS                    | 207,76     | - | 207,76     |
| 1.9.1.2.00.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES               | 14,06      | - | 14,06      |
| 1.9.1.2.99.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÔ           | 14,06      | - | 14,06      |
| 1.9.1.2.99.00.29.00         | MULTAS E J. M. COSIP                                   | 14,06      | - | 14,06      |
| 1.9.1.2.99.00.29.02         | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO          | 14,06      | - | 14,06      |
| 1.9.1.3.00.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU        | 340,67     | - | 340,67     |
| 1.9.1.3.11.00.00.00         | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP | 73,24      | - | 73,24      |
| 1.9.1.3.11.01.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 67,88      | - | 67,88      |
| 1.9.1.3.11.02.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 5,36       | - | 5,36       |
| 1.9.1.3.98.00.00.00         | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE       | 1,91       | - | 1,91       |
| 1.9.1.3.98.02.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 1,91       | - | 1,91       |
| 1.9.1.3.99.00.00.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR         | 265,52     | - | 265,52     |
| 1.9.1.3.99.02.00.00         | MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER    | 265,52     | - | 265,52     |
| 1.9.1.3.99.02.01.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 244,84     | - | 244,84     |
| 1.9.1.3.99.02.02.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 20,68      | - | 20,68      |
| 1.9.1.4.00.00.00.00         | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT         | 2,31       | - | 2,31       |
| 1.9.1.4.99.00.00.00         | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ       | 2,31       | - | 2,31       |
| 1.9.1.4.99.00.29.00         | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP         | 2,31       | - | 2,31       |
| 1.9.1.4.99.00.29.02         | ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 2,31       | - | 2,31       |
| 1.9.3.0.00.00.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                | 1.602,34   | - | 1.602,34   |
| 1.9.3.1.00.00.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                     | 1.589,44   | - | 1.589,44   |
| 1.9.3.1.11.00.00.00         | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP | 339,33     | - | 339,33     |
| 1.9.3.1.11.01.00.00         | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO               | 335,95     | - | 335,95     |
| 1.9.3.1.11.02.00.00         | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO               | 3,38       | - | 3,38       |
| 1.9.3.1.99.00.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS             | 1.250,11   | - | 1.250,11   |
| 1.9.3.1.99.01.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM      | 1.250,11   | - | 1.250,11   |
| 1.9.3.1.99.01.01.00         | RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. E  | 1.250,11   | - | 1.250,11   |
| 1.9.3.2.00.00.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                 | 12,90      | - | 12,90      |
| 1.9.3.2.16.00.00.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES        | 12,90      | - | 12,90      |
| 1.9.3.2.16.00.29.00         | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)      | 12,90      | - | 12,90      |
| 1.9.3.2.16.00.29.02         | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 12,90      | - | 12,90      |
| <b>Deduções da receita</b>  |  |            |   |            |
| <b>Descontos Concedidos</b> |  |            |   |            |
| 1.0.0.0.00.00.00.00         | RECEITAS CORRENTES                                     | 335.263,76 | - | 335.263,76 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00         | RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 45.380,06  | - | 45.380,06  |
| 1.1.1.0.00.00.00.00         | IMPOSTOS   | 24.025,43  | - | 24.025,43  |
| 1.1.1.2.00.00.00.00         | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                  | 24.025,43  | - | 24.025,43  |
| 1.1.1.2.02.00.00.00         | IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB        | 24.025,43  | - | 24.025,43  |
| 1.1.1.2.02.01.00.00         | IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E               | 24.025,43  | - | 24.025,43  |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       | Receitas Previstas                                     |            |       | Total      |
|---------------------|--|------------|-------|------------|
|                     | 2017   |            | Total |            |
|                     | Direta   | Indireta   |       |            |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | TAXAS  | 21.354,63  | -     | 21.354,63  |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA               | 2.859,13   | -     | 2.859,13   |
| 1.1.2.1.99.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA        | 2.859,13   | -     | 2.859,13   |
| 1.1.2.1.99.01.00.00 | Tx. de Expediente                                      | 2.859,13   | -     | 2.859,13   |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                       | 18.495,50  | -     | 18.495,50  |
| 1.1.2.2.90.00.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                | 18.495,50  | -     | 18.495,50  |
| 1.1.2.2.90.01.00.00 | Tx. de Limpeza Pública                                 | 18.488,89  | -     | 18.488,89  |
| 1.1.2.2.90.02.00.00 | TX. Limpeza Terrenos                                   | 6,61       | -     | 6,61       |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 2.037,81   | -     | 2.037,81   |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM         | 2.037,81   | -     | 2.037,81   |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 | COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU                     | 2.037,81   | -     | 2.037,81   |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 287.845,89 | -     | 287.845,89 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                 | 286.918,56 | -     | 286.918,56 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                    | 66,17      | -     | 66,17      |
| 1.9.1.1.38.00.00.00 | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA     | 1,07       | -     | 1,07       |
| 1.9.1.1.38.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC               | 1,07       | -     | 1,07       |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU       | 28,83      | -     | 28,83      |
| 1.9.1.1.40.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCI               | 28,83      | -     | 28,83      |
| 1.9.1.1.98.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M          | 31,65      | -     | 31,65      |
| 1.9.1.1.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE                | 31,65      | -     | 31,65      |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 4,62       | -     | 4,62       |
| 1.9.1.1.99.05.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS                        | 4,62       | -     | 4,62       |
| 1.9.1.1.99.05.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO         | 4,62       | -     | 4,62       |
| 1.9.1.1.99.05.02.01 | M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS                    | 4,62       | -     | 4,62       |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU        | 279.660,41 | -     | 279.660,41 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP | 260.743,48 | -     | 260.743,48 |
| 1.9.1.3.11.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 31.283,65  | -     | 31.283,65  |
| 1.9.1.3.11.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 229.459,83 | -     | 229.459,83 |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS  | 1.908,72   | -     | 1.908,72   |
| 1.9.1.3.13.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS                | 1.231,04   | -     | 1.231,04   |
| 1.9.1.3.13.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS                | 677,68     | -     | 677,68     |
| 1.9.1.3.35.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI   | 989,40     | -     | 989,40     |
| 1.9.1.3.98.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE       | 13.001,56  | -     | 13.001,56  |
| 1.9.1.3.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 2.368,05   | -     | 2.368,05   |
| 1.9.1.3.98.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 10.633,51  | -     | 10.633,51  |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR         | 3.017,25   | -     | 3.017,25   |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER    | 3.017,25   | -     | 3.017,25   |
| 1.9.1.3.99.02.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 2.424,25   | -     | 2.424,25   |
| 1.9.1.3.99.02.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 593,00     | -     | 593,00     |
| 1.9.1.4.00.00.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT         | 5.144,23   | -     | 5.144,23   |
| 1.9.1.4.99.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ       | 5.144,23   | -     | 5.144,23   |
| 1.9.1.4.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP         | 5.144,23   | -     | 5.144,23   |
| 1.9.1.4.99.00.29.02 | ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 5.144,23   | -     | 5.144,23   |
| 1.9.1.9.00.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                               | 2.047,75   | -     | 2.047,75   |
| 1.9.1.9.99.00.00.00 | OUTRAS MULTAS  | 2.047,75   | -     | 2.047,75   |
| 1.9.1.9.99.01.00.00 | MUL. JUR. DIV. AT. NÃO TRIBUTÁRIA                      | 2.047,75   | -     | 2.047,75   |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                | 927,33     | -     | 927,33     |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                     | 392,22     | -     | 392,22     |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP | 355,08     | -     | 355,08     |
| 1.9.3.1.11.01.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO               | 152,78     | -     | 152,78     |
| 1.9.3.1.11.02.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO               | 202,30     | -     | 202,30     |
| 1.9.3.1.98.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME        | 36,12      | -     | 36,12      |
| 1.9.3.1.98.01.00.00 | RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D               | 36,12      | -     | 36,12      |
| 1.9.3.1.99.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS             | 1,02       | -     | 1,02       |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo I - Estimativa das receitas  
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação              | Receitas Previstas                                    |              |   | Total        |
|----------------------------|---|--------------|---|--------------|
|                            | 2017  |              |   |              |
|                            | Direta  | Indireta     |   |              |
| 1.9.3.1.99.01.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM     | 1,02         | - | 1,02         |
| 1.9.3.1.99.01.01.00        | RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. F | 1,02         | - | 1,02         |
| 1.9.3.2.00.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                | 535,11       | - | 535,11       |
| 1.9.3.2.16.00.00.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES       | 535,11       | - | 535,11       |
| 1.9.3.2.16.00.29.00        | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)     | 535,11       | - | 535,11       |
| 1.9.3.2.16.00.29.02        | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU       | 535,11       | - | 535,11       |
| <b>Deduções da receita</b> |   |              |   |              |
| <b>FUNDEB</b>              |   |              |   |              |
| 1.0.0.0.00.00.00.00        | RECEITAS CORRENTES                                    | 7.206.702,01 | - | 7.206.702,01 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              | 7.206.702,01 | - | 7.206.702,01 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                    | 7.206.702,01 | - | 7.206.702,01 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                               | 2.521.754,62 | - | 2.521.754,62 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00        | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                      | 2.467.138,58 | - | 2.467.138,58 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00        | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL                       | 2.438.296,16 | - | 2.438.296,16 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00        | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA        | 28.842,42    | - | 28.842,42    |
| 1.7.2.1.36.00.00.00        | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N     | 54.616,04    | - | 54.616,04    |
| 1.7.2.2.00.00.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                            | 4.684.947,39 | - | 4.684.947,39 |
| 1.7.2.2.01.00.00.00        | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                   | 4.684.947,39 | - | 4.684.947,39 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00        | COTA-PARTE DO ICMS                                    | 4.263.717,11 | - | 4.263.717,11 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00        | COTA-PARTE DO IPVA                                    | 317.017,10   | - | 317.017,10   |
| 1.7.2.2.01.04.00.00        | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                    | 104.213,18   | - | 104.213,18   |
| <b>Deduções da receita</b> |   |              |   |              |
| <b>Outras Deduções</b>     |   |              |   |              |
| 1.0.0.0.00.00.00.00        | RECEITAS CORRENTES                                    | 135.275,79   | - | 135.275,79   |
| 1.1.0.0.00.00.00.00        | RECEITA TRIBUTÁRIA                                    | 123.785,99   | - | 123.785,99   |
| 1.1.1.0.00.00.00.00        | IMPOSTOS  | 109.155,25   | - | 109.155,25   |
| 1.1.1.2.00.00.00.00        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA                 | 4.281,57     | - | 4.281,57     |
| 1.1.1.2.02.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB       | 3.146,92     | - | 3.146,92     |
| 1.1.1.2.02.01.00.00        | IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E              | 3.146,92     | - | 3.146,92     |
| 1.1.1.2.04.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE          | 235,76       | - | 235,76       |
| 1.1.1.2.04.31.00.00        | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND.        | 203,36       | - | 203,36       |
| 1.1.1.2.04.31.03.00        | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL          | 203,36       | - | 203,36       |
| 1.1.1.2.04.31.03.01        | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE     | 203,36       | - | 203,36       |
| 1.1.1.2.04.34.00.00        | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR         | 32,40        | - | 32,40        |
| 1.1.1.2.08.00.00.00        | IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.        | 898,89       | - | 898,89       |
| 1.1.1.2.08.01.00.00        | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E              | 898,89       | - | 898,89       |
| 1.1.1.3.00.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO               | 104.873,68   | - | 104.873,68   |
| 1.1.1.3.05.00.00.00        | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA           | 104.873,68   | - | 104.873,68   |
| 1.1.1.3.05.01.00.00        | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX              | 104.873,68   | - | 104.873,68   |
| 1.1.2.0.00.00.00.00        | TAXAS   | 13.417,54    | - | 13.417,54    |
| 1.1.2.1.00.00.00.00        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA              | 7.239,79     | - | 7.239,79     |
| 1.1.2.1.17.00.00.00        | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA          | 877,05       | - | 877,05       |
| 1.1.2.1.25.00.00.00        | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E      | 5.254,08     | - | 5.254,08     |
| 1.1.2.1.25.01.00.00        | Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest               | 5.254,08     | - | 5.254,08     |
| 1.1.2.1.99.00.00.00        | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA       | 1.108,66     | - | 1.108,66     |
| 1.1.2.1.99.01.00.00        | Tx. de Expediente                                     | 1.108,66     | - | 1.108,66     |
| 1.1.2.2.00.00.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 6.177,75     | - | 6.177,75     |
| 1.1.2.2.28.00.00.00        | TAXA DE CEMITÉRIOS                                    | 2,63         | - | 2,63         |
| 1.1.2.2.90.00.00.00        | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                               | 6.175,12     | - | 6.175,12     |
| 1.1.2.2.90.01.00.00        | Tx. de Limpeza Pública                                | 6.175,12     | - | 6.175,12     |
| 1.1.3.0.00.00.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                              | 1.213,20     | - | 1.213,20     |
| 1.1.3.0.04.00.00.00        | CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM          | 1.213,20     | - | 1.213,20     |

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação       | Receitas Previstas                                     |          |       |          |
|---------------------|--|----------|-------|----------|
|                     | 2017   |          | Total |          |
|                     | Direta   | Indireta |       |          |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 212,83   | -     | 212,83   |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM         | 212,83   | -     | 212,83   |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 | COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU                     | 212,83   | -     | 212,83   |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                    | 501,99   | -     | 501,99   |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                  | 454,25   | -     | 454,25   |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 | ALUGUÉIS   | 454,25   | -     | 454,25   |
| 1.3.1.1.01.00.00.00 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS                            | 443,73   | -     | 443,73   |
| 1.3.1.1.01.03.00.00 | ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS                          | 443,73   | -     | 443,73   |
| 1.3.1.1.99.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS                            | 10,52    | -     | 10,52    |
| 1.3.1.1.99.01.00.00 | Outros Alugueis  | 10,52    | -     | 10,52    |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                        | 47,74    | -     | 47,74    |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                     | 47,74    | -     | 47,74    |
| 1.3.2.5.02.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN           | 47,74    | -     | 47,74    |
| 1.3.2.5.02.49.00.00 | RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂM         | 47,74    | -     | 47,74    |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 479,42   | -     | 479,42   |
| 1.4.9.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS                          | 479,42   | -     | 479,42   |
| 1.4.9.0.00.02.00.00 | Serv. Inseminação Artificial                           | 479,42   | -     | 479,42   |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 2.208,68 | -     | 2.208,68 |
| 1.6.0.0.03.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                 | 2.208,68 | -     | 2.208,68 |
| 1.6.0.0.03.06.00.00 | RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                       | 2.208,68 | -     | 2.208,68 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 8.086,88 | -     | 8.086,88 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                 | 4.676,90 | -     | 4.676,90 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                    | 1.868,22 | -     | 1.868,22 |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 1.309,38 | -     | 1.309,38 |
| 1.9.1.1.40.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCI               | 1.309,38 | -     | 1.309,38 |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 558,84   | -     | 558,84   |
| 1.9.1.1.99.05.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS                        | 552,21   | -     | 552,21   |
| 1.9.1.1.99.05.01.00 | MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER        | 32,41    | -     | 32,41    |
| 1.9.1.1.99.05.01.01 | M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA               | 32,41    | -     | 32,41    |
| 1.9.1.1.99.05.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO         | 519,80   | -     | 519,80   |
| 1.9.1.1.99.05.02.01 | M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS                    | 519,80   | -     | 519,80   |
| 1.9.1.1.99.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 6,63     | -     | 6,63     |
| 1.9.1.1.99.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS              | 6,63     | -     | 6,63     |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU        | 1.431,58 | -     | 1.431,58 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP | 106,99   | -     | 106,99   |
| 1.9.1.3.11.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 17,98    | -     | 17,98    |
| 1.9.1.3.11.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU               | 89,01    | -     | 89,01    |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS  | 130,04   | -     | 130,04   |
| 1.9.1.3.13.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS                | 130,04   | -     | 130,04   |
| 1.9.1.3.35.00.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI   | 1.090,92 | -     | 1.090,92 |
| 1.9.1.3.98.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE       | 4,25     | -     | 4,25     |
| 1.9.1.3.98.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT               | 4,25     | -     | 4,25     |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR         | 99,38    | -     | 99,38    |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 | MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER    | 99,38    | -     | 99,38    |
| 1.9.1.3.99.02.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 2,38     | -     | 2,38     |
| 1.9.1.3.99.02.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE                 | 97,00    | -     | 97,00    |
| 1.9.1.4.00.00.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT         | 6,05     | -     | 6,05     |
| 1.9.1.4.99.00.00.00 | MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ       | 6,05     | -     | 6,05     |
| 1.9.1.4.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP         | 6,05     | -     | 6,05     |
| 1.9.1.4.99.00.29.02 | ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 6,05     | -     | 6,05     |
| 1.9.1.9.00.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                               | 1.371,05 | -     | 1.371,05 |
| 1.9.1.9.27.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS                  | 1.371,05 | -     | 1.371,05 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 480,93   | -     | 480,93   |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES   | 480,93   | -     | 480,93   |


Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
 Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação                     | Receitas Previstas                                     |                      |       | Total                |
|-----------------------------------|--|----------------------|-------|----------------------|
|                                   | 2017   |                      | Total |                      |
|                                   | Direta   | Indireta             |       |                      |
| 1.9.2.2.99.00.00.00               | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                    | 480,93               | -     | 480,93               |
| 1.9.2.2.99.99.00.00               | RESTITUIÇÕES DIVERSAS                                  | 480,93               | -     | 480,93               |
| 1.9.2.2.99.99.99.00               | Restituições Diversas                                  | 480,93               | -     | 480,93               |
| 1.9.2.2.99.99.99.01               | Demais Restituições                                    | 480,93               | -     | 480,93               |
| 1.9.3.0.00.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                | 2.929,05             | -     | 2.929,05             |
| 1.9.3.1.00.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                     | 2.694,14             | -     | 2.694,14             |
| 1.9.3.1.11.00.00.00               | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IF | 165,41               | -     | 165,41               |
| 1.9.3.1.11.01.00.00               | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO               | 38,27                | -     | 38,27                |
| 1.9.3.1.11.02.00.00               | RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO               | 127,14               | -     | 127,14               |
| 1.9.3.1.12.00.00.00               | RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. -   | 349,79               | -     | 349,79               |
| 1.9.3.1.12.01.00.00               | RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO               | 349,79               | -     | 349,79               |
| 1.9.3.1.13.00.00.00               | RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS       | 871,20               | -     | 871,20               |
| 1.9.3.1.13.01.00.00               | RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO                | 871,20               | -     | 871,20               |
| 1.9.3.1.35.00.00.00               | RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN     | 229,85               | -     | 229,85               |
| 1.9.3.1.98.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME        | 4,71                 | -     | 4,71                 |
| 1.9.3.1.98.02.00.00               | RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D               | 4,71                 | -     | 4,71                 |
| 1.9.3.1.99.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS             | 1.073,18             | -     | 1.073,18             |
| 1.9.3.1.99.01.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM      | 1.073,18             | -     | 1.073,18             |
| 1.9.3.1.99.01.01.00               | RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. F  | 1.073,18             | -     | 1.073,18             |
| 1.9.3.2.00.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                 | 234,91               | -     | 234,91               |
| 1.9.3.2.16.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES        | 225,73               | -     | 225,73               |
| 1.9.3.2.16.00.29.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)      | 225,73               | -     | 225,73               |
| 1.9.3.2.16.00.29.02               | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU        | 225,73               | -     | 225,73               |
| 1.9.3.2.99.00.00.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRA        | 9,18                 | -     | 9,18                 |
| 1.9.3.2.99.99.00.00               | DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS           | 9,18                 | -     | 9,18                 |
| 1.9.3.2.99.99.01.00               | DÍV. AT. Demais Receitas não Tributárias               | 9,18                 | -     | 9,18                 |
| <b>Total das Deduções</b>         |  | <b>7.714.713,68</b>  | -     | <b>7.714.713,68</b>  |
| <b>Total Líquido das Receitas</b> |  | <b>45.092.800,00</b> | -     |                      |
| <b>Total Geral</b>                |  | <b>45.092.800,00</b> |       | <b>45.092.800,00</b> |

  
**Eneidrich Wichoski**  
 CRC 054174/0-1 PR  
 CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016

# METAS DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

LDO 2017



Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                                   | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|--|---------------------|--------------|--------------|
|  |                     | 2017         | Total        |
| 01-Poder Legislativo   |                     |              |              |
| 01.10-Câmara dos Vereadores  |                     |              |              |
| 1-Legislativa  |                     |              |              |
| 31-Ação Legislativa  |                     |              |              |
| 1-CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO   |                     |              |              |
| 1.002.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - poder Legislativo            | TOTAL               | 14.350,00    | 14.350,00    |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 14.350,00    | 14.350,00    |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 2.001.000-Manutenção das Atividades do Legislativo                                       | TOTAL               | 2.898.896,06 | 2.898.896,06 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 2.898.896,06 | 2.898.896,06 |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 02-Governo Municipal   |                     |              |              |
| 02.10-Gabinete do Prefeito   |                     |              |              |
| 4-Administração  |                     |              |              |
| 122-Administração Geral  |                     |              |              |
| 2-GESTÃO E CONTROLE  |                     |              |              |
| 2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito   | TOTAL               | 564.065,59   | 564.065,59   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 564.065,59   | 564.065,59   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 02.20-Assessoria de Imprensa   |                     |              |              |
| 4-Administração  |                     |              |              |
| 131-Comunicação Social   |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.003.000-Manutenção da assessoria de imprensa   | TOTAL               | 411.408,27   | 411.408,27   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 411.408,27   | 411.408,27   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 02.30-Departamento de Relacionamento Instituci   |                     |              |              |
| 4-Administração  |                     |              |              |
| 122-Administração Geral  |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.004.000-Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar | TOTAL               | 151.678,41   | 151.678,41   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 151.678,41   | 151.678,41   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 03-Procuradoria Geral do Município   |                     |              |              |
| 03.10-Departamento de Consultoria  |                     |              |              |
| 4-Administração  |                     |              |              |
| 92-Representação Judicial e Extrajudicial  |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.005.000-Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica                                | TOTAL               | 145.906,98   | 145.906,98   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 145.906,98   | 145.906,98   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 04-Coordenadoria do Sistema de Controle Int  |                     |              |              |

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|--|---------------------|------------|------------|
|  |                     | 2017       | Total      |
| 04.10-Sistema de Controle Interno                        |                     |            |            |
| 4-Administração  |                     |            |            |
| 124-Controle Interno                                     |                     |            |            |
| 2-GESTÃO E CONTROLE                                      |                     |            |            |
| 2.006.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno      | TOTAL               | 217.759,55 | 217.759,55 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 217.759,55 | 217.759,55 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 06-Secretaria Municipal de Administração                 |                     |            |            |
| 06.10-Gabinete do Secretário                             |                     |            |            |
| 4-Administração  |                     |            |            |
| 122-Administração Geral                                  |                     |            |            |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO                                   |                     |            |            |
| 2.008.000-Manutenção do gabinete do secretário           | TOTAL               | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 06.20-Departamento de Administração                      |                     |            |            |
| 4-Administração  |                     |            |            |
| 122-Administração Geral                                  |                     |            |            |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO                                   |                     |            |            |
| 1.003.000-Renovação da Frota de Veículos                 | TOTAL               | 57.586,57  | 57.586,57  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.009.000-Manutenção do Departamento de Administração    | TOTAL               | 57.586,57  | 57.586,57  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 892.992,53 | 892.992,53 |
|  | VALOR VINCULADO     | 892.992,53 | 892.992,53 |
| 2.010.000-Manutenção do Sistema Patrimonial              | TOTAL               | 83.858,22  | 83.858,22  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 83.858,22  | 83.858,22  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 6-Segurança Pública                                      |                     |            |            |
| 182-Defesa Civil   |                     |            |            |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO                                   |                     |            |            |
| 2.011.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil      | TOTAL               | 36.869,64  | 36.869,64  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 36.869,64  | 36.869,64  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 06.30-Departamento de Recursos Humanos                   |                     |            |            |
| 4-Administração  |                     |            |            |
| 122-Administração Geral                                  |                     |            |            |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO                                   |                     |            |            |
| 2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | TOTAL               | 590.928,51 | 590.928,51 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 584.344,65 | 584.344,65 |
|  | VALOR VINCULADO     | 6.583,86   | 6.583,86   |
| 28-Encargos Especiais                                    |                     |            |            |

Dados Enviados ao Legislativo

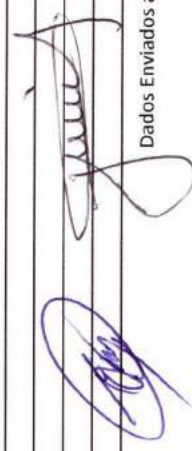
## Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                                     | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|--|---------------------|--------------|--------------|
|  |                     | 2017         | Total        |
| 846-Outros Encargos Especiais<br>0-ENCARGOS ESPECIAIS                                      |                     |              |              |
| 2.013.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas   | TOTAL               | 1.039.053,03 | 1.039.053,03 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 1.039.053,03 | 1.039.053,03 |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 07-Secretaria Municipal de Planejamento<br>07.10-Gabinete do Secretário<br>4-Administração |                     |              |              |
| 122-Administração Geral  |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário   | TOTAL               | 135.246,48   | 135.246,48   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48   | 135.246,48   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 07.20-Departamento de Planejamento<br>4-Administração                                      |                     |              |              |
| 121-Planejamento e Orçamento   |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.015.000-Manutenção do Departamento de Planejamento                                       | TOTAL               | 447.035,48   | 447.035,48   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 447.035,48   | 447.035,48   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 08-Secretaria Municipal de Finanças<br>08.10-Gabinete do Secretário<br>4-Administração     |                     |              |              |
| 123-Administração Financeira   |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário   | TOTAL               | 135.246,48   | 135.246,48   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48   | 135.246,48   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 08.20-Departamento de Tributação<br>4-Administração  |                     |              |              |
| 125-Normatização e Fiscalização  |                     |              |              |
| 5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA   |                     |              |              |
| 2.017.000-Manutenção do Departamento de Tributação   | TOTAL               | 412.906,89   | 412.906,89   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 121.269,54   | 121.269,54   |
|  | VALOR VINCULADO     | 291.637,35   | 291.637,35   |
| 08.30-Departamento de Gestão Contábil<br>4-Administração                                   |                     |              |              |
| 124-Controle Interno   |                     |              |              |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |              |              |
| 2.018.000-Manutenção do Departamento de Gestão Contábil                                    | TOTAL               | 425.684,72   | 425.684,72   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 425.684,72   | 425.684,72   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |

Dados Enviados ao Legislativo

## Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

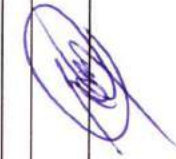
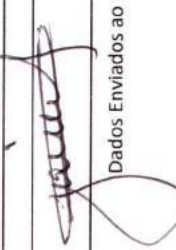
| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação           | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|--|---------------------|------------|------------|
|  |                     | 2017       | Total      |
| 28-Encargos Especiais  |                     |            |            |
| 843-Serviço da Dívida Interna                                    |                     |            |            |
| 6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                     |                     |            |            |
| 0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada | TOTAL               | 888.315,58 | 888.315,58 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 888.315,58 | 888.315,58 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 846-Outros Encargos Especiais                                    |                     |            |            |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA                                     |                     |            |            |
| 0.002.000-Reserva de Contingências                               | TOTAL               | 212.435,59 | 212.435,59 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 212.435,59 | 212.435,59 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 08.40-Departamento de Compras                                    |                     |            |            |
| 4-Administração  |                     |            |            |
| 122-Administração Geral  |                     |            |            |
| 3-APDIO ADMINISTRATIVO   |                     |            |            |
| 2.019.000-Manutenção do Departamento de Compras                  | TOTAL               | 362.697,87 | 362.697,87 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 362.697,87 | 362.697,87 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 09-Secretaria Municipal de Agricultura                           |                     |            |            |
| 09.10-Gabinete do Secretário                                     |                     |            |            |
| 20-Agricultura   |                     |            |            |
| 122-Administração Geral  |                     |            |            |
| 12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                       |                     |            |            |
| 2.020.000-Manutenção do Gabinete do Secretário                   | TOTAL               | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 09.20-Departamento de Agricultura                                |                     |            |            |
| 20-Agricultura   |                     |            |            |
| 608-Promoção da Produção Agropecuária                            |                     |            |            |
| 12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                       |                     |            |            |
| 2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura              | TOTAL               | 515.401,37 | 515.401,37 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 515.401,37 | 515.401,37 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.022.000-Programa Melhoramento genético do gado leiteiro        | TOTAL               | 22.823,32  | 22.823,32  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 22.823,32  | 22.823,32  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos                       |                     |            |            |
| 10.10-Gabinete do Secretário                                     |                     |            |            |
| 18-Gestão Ambiental  |                     |            |            |
| 544-Recursos Hídricos  |                     |            |            |
| 13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL                       |                     |            |            |
| 2.023.000-Manutenção do gabinete do secretário                   | TOTAL               | 135.246,48 | 135.246,48 |



Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

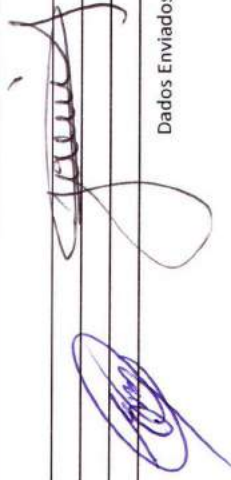
| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|---|---------------------|--------------|--------------|
|   |                     | 2017         | Total        |
| 10-20-Departamento de Meio Ambiente   | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48   | 135.246,48   |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 17-Saneamento   |                     |              |              |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental   |                     |              |              |
| 13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  |                     |              |              |
| 2.024.000-Projeto gestão de resíduos sólidos  | TOTAL               | 26.335,46    | 26.335,46    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 26.335,46    | 26.335,46    |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 2.025.000-Ajardinamento Urbano  | TOTAL               | 19.751,59    | 19.751,59    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 19.751,59    | 19.751,59    |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 2.026.000-Rearborização Urbana  | TOTAL               | 26.335,46    | 26.335,46    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 26.335,46    | 26.335,46    |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 18-Gestão Ambiental   |                     |              |              |
| 544-Recursos Hídricos   |                     |              |              |
| 13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  |                     |              |              |
| 2.027.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente   | TOTAL               | 685.360,10   | 685.360,10   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 685.360,10   | 685.360,10   |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 2.028.000-Manutenção do Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Saneapar | TOTAL               | 20.305,17    | 20.305,17    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|   | VALOR VINCULADO     | 20.305,17    | 20.305,17    |
| 11-Secretaria Municipal de Educação   |                     |              |              |
| 11.10-Gabinete do Secretário  |                     |              |              |
| 12-Educação   |                     |              |              |
| 122-Administração Geral   |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL  |                     |              |              |
| 2.029.000-Manutenção do Gabinete do Secretário  | TOTAL               | 160.411,02   | 160.411,02   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|   | VALOR VINCULADO     | 160.411,02   | 160.411,02   |
| 11-20-Departamento de Educação  |                     |              |              |
| 12-Educação   |                     |              |              |
| 361-Ensino Fundamental  |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL  |                     |              |              |
| 2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação  | TOTAL               | 2.363.262,62 | 2.363.262,62 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 249.749,20   | 249.749,20   |
|   | VALOR VINCULADO     | 2.113.513,42 | 2.113.513,42 |
| 2.031.000-Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental  | TOTAL               | 3.639.668,86 | 3.639.668,86 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|   | VALOR VINCULADO     | 3.639.668,86 | 3.639.668,86 |

Dados Enviados ao Legislativo

## Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                                   | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|--|---------------------|--------------|--------------|
|  |                     | 2017         | Total        |
| 365-Educação Infantil  |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                     |              |              |
| 2.032.000-Manutenção da Pré-Escola   | TOTAL               | 656.804,85   | 656.804,85   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 100.534,97   | 100.534,97   |
|  | VALOR VINCULADO     | 556.269,88   | 556.269,88   |
| 2.033.000-Manutenção das Atividades dos CEMEI's.   | TOTAL               | 2.202.736,65 | 2.202.736,65 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 875.806,85   | 875.806,85   |
|  | VALOR VINCULADO     | 1.326.929,80 | 1.326.929,80 |
| 2.100.000-Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil  | TOTAL               | 488.114,85   | 488.114,85   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 488.114,85   | 488.114,85   |
| 11.30-Departamento de Transporte Escolar   |                     |              |              |
| 12-Educação  |                     |              |              |
| 361-Ensino Fundamental   |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                     |              |              |
| 2.034.000-Manutenção do Transporte Escolar   | TOTAL               | 1.777.513,55 | 1.777.513,55 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 1.236.942,58 | 1.236.942,58 |
|  | VALOR VINCULADO     | 540.570,97   | 540.570,97   |
| 2.101.000-Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar                                     | TOTAL               | 678.328,84   | 678.328,84   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 678.328,84   | 678.328,84   |
| 11.40-Departamento de Merenda Escolar  |                     |              |              |
| 12-Educação  |                     |              |              |
| 361-Ensino Fundamental   |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                     |              |              |
| 2.035.000-Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental            | TOTAL               | 373.569,10   | 373.569,10   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 305.574,84   | 305.574,84   |
|  | VALOR VINCULADO     | 67.994,26    | 67.994,26    |
| 2.039.000-Alimentação Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) | TOTAL               | 1.843,48     | 1.843,48     |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 1.316,77     | 1.316,77     |
|  | VALOR VINCULADO     | 526,71       | 526,71       |
| 365-Educação Infantil  |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                     |              |              |
| 2.036.000-Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche                                 | TOTAL               | 177.105,96   | 177.105,96   |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 98.757,97    | 98.757,97    |
|  | VALOR VINCULADO     | 78.347,99    | 78.347,99    |
| 2.037.000-Merenda para alunos da Pré-Escola  | TOTAL               | 69.920,64    | 69.920,64    |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 39.503,19    | 39.503,19    |
|  | VALOR VINCULADO     | 30.417,45    | 30.417,45    |
| 366-Educação de Jovens e Adultos   |                     |              |              |
| 7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL   |                     |              |              |
| 2.038.000-Merenda para Ed. Jovens e Adultos, Fase I                                      | TOTAL               | 6.873,56     | 6.873,56     |



Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                       | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|--|---------------------|------------|------------|
|  |                     | 2017       | Total      |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 3.950,32   | 3.950,32   |
|  | VALOR VINCULADO     | 2.923,24   | 2.923,24   |
| 12-Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação                                 |                     |            |            |
| 12.10-Gabinete do Secretário   |                     |            |            |
| 27-Desporto e Lazer  |                     |            |            |
| 122-Administração Geral  |                     |            |            |
| 15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER   |                     |            |            |
| 2.040.000-Manutenção do Gabinete do Secretário                               | TOTAL               | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 12.20-Departamento de Cultura  |                     |            |            |
| 13-Cultura   |                     |            |            |
| 392-Difusão Cultural   |                     |            |            |
| 16-RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL         |                     |            |            |
| 2.041.000-Manutenção do Departamento de Cultura                              | TOTAL               | 407.193,10 | 407.193,10 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 407.193,10 | 407.193,10 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.042.000-Realização de Eventos Culturais Municipais                         | TOTAL               | 235.080,22 | 235.080,22 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 235.080,22 | 235.080,22 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.043.000-Realização e participação em Eventos Culturais Regionais           | TOTAL               | 22.670,92  | 22.670,92  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 22.670,92  | 22.670,92  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 12.30-Departamento de Esportes   |                     |            |            |
| 27-Desporto e Lazer  |                     |            |            |
| 812-Desporto Comunitário   |                     |            |            |
| 15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER   |                     |            |            |
| 2.044.000-Manutenção do Departamento de Esportes                             | TOTAL               | 586.830,45 | 586.830,45 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 586.830,45 | 586.830,45 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.045.000-Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais | TOTAL               | 126.561,49 | 126.561,49 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 126.561,49 | 126.561,49 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.046.000-Realização de Eventos esportivos municipais                        | TOTAL               | 143.523,80 | 143.523,80 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 143.523,80 | 143.523,80 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 13-Fundo de Saúde do Município de Ceu Azul                                   |                     |            |            |
| 13.10-Gabinete do Secretário   |                     |            |            |
| 10-Saúde   |                     |            |            |
| 122-Administração Geral  |                     |            |            |
| 8-SAÚDE PARA TODOS   |                     |            |            |
| 2.047.000-Manutenção da Secretaria de Saúde                                  | TOTAL               | 141.911,01 | 141.911,01 |

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                         | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|--|---------------------|--------------|--------------|
|  |                     | 2017         | Total        |
| 13-20-Departamento de Saúde  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 141.911,01   | 141.911,01   |
| 10-Saúde   |                     |              |              |
| 301-Atenção Básica   |                     |              |              |
| 8-SAUDE PARA TODOS   |                     |              |              |
| 2.048.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 79) 15% Receitas Próprias | TOTAL               | 6.447.941,95 | 6.447.941,95 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 6.447.941,95 | 6.447.941,95 |
|  | TOTAL               | 320.000,00   | 320.000,00   |
| 2.049.000-Manutenção do CISOP  |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 320.000,00   | 320.000,00   |
|  | TOTAL               | 428.353,20   | 428.353,20   |
| 2.050.000-PAB/SUS Parte Fixa   |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 428.353,20   | 428.353,20   |
|  | TOTAL               | 297.305,37   | 297.305,37   |
| 2.051.000-PACs - Agentes Comunitário de Saúde                                  |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 297.305,37   | 297.305,37   |
|  | TOTAL               | 151.532,89   | 151.532,89   |
| 2.052.000-PAB/SUS Programa de Incidência Bucal                                 |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 151.532,89   | 151.532,89   |
|  | TOTAL               | 23.553,18    | 23.553,18    |
| 2.053.000-PAB/Variável - Compensação Específ. Regionais                        |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 23.553,18    | 23.553,18    |
|  | TOTAL               | 586.709,85   | 586.709,85   |
| 2.054.000-PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família                              |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 586.709,85   | 586.709,85   |
|  | TOTAL               | 46.219,52    | 46.219,52    |
| 2.055.000-SUS Laboratório/Fisioterapia   |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 46.219,52    | 46.219,52    |
|  | TOTAL               | 289.730,00   | 289.730,00   |
| 2.056.000-Manutenção da Saúde - Recursos Livres                                |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 289.730,00   | 289.730,00   |
|  | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
|  | TOTAL               | 130.247,04   | 130.247,04   |
| 2.057.000-Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF                           |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 130.247,04   | 130.247,04   |
|  | TOTAL               | 95.443,07    | 95.443,07    |
| 2.058.000-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS         |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 95.443,07    | 95.443,07    |
|  | TOTAL               | 478.757,10   | 478.757,10   |
| 2.059.000-Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU                    |                     |              |              |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -            | -            |
|  | VALOR VINCULADO     | 478.757,10   | 478.757,10   |

Dados Enviados ao Legislativo



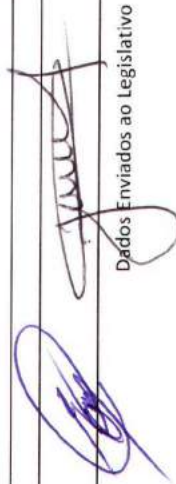
Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                                   | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|--|---------------------|------------|------------|
|  |                     | 2017       | Total      |
| 2.060.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -PMAQ | TOTAL               | 376.496,12 | 376.496,12 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | 376.496,12 | 376.496,12 |
| 13.30-Departamento de Vigilância em Saúde  |                     |            |            |
| 10-Saúde   |                     |            |            |
| 304-Vigilância Sanitária   |                     |            |            |
| 9-BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE   |                     |            |            |
| 2.061.000-Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias     | TOTAL               | 75.354,65  | 75.354,65  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | 75.354,65  | 75.354,65  |
| 2.062.000-PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde                                   | TOTAL               | 26.171,30  | 26.171,30  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | 26.171,30  | 26.171,30  |
| 2.063.000-PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças                              | TOTAL               | 55.852,05  | 55.852,05  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | 55.852,05  | 55.852,05  |
| 2.064.000-Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos     | TOTAL               | 24.623,39  | 24.623,39  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|  | VALOR VINCULADO     | 24.623,39  | 24.623,39  |
| 14-Ser. Viação, Obras, Urbanismo e Transport   |                     |            |            |
| 14.10-Gabinete do Secretário   |                     |            |            |
| 15-Urbanismo   |                     |            |            |
| 122-Administração Geral  |                     |            |            |
| 3-APOIO ADMINISTRATIVO   |                     |            |            |
| 2.065.000-Manutenção do Gabinete do Secretário   | TOTAL               | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48 | 135.246,48 |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  |                     |            |            |
| 15-Urbanismo   |                     |            |            |
| 451-Infra-Estrutura Urbana   |                     |            |            |
| 11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO   |                     |            |            |
| 1.011.000-Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos                                    | TOTAL               | 30.285,22  | 30.285,22  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 30.285,22  | 30.285,22  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 1.012.000-Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico                                    | TOTAL               | 281.062,00 | 281.062,00 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 21.777,70  | 21.777,70  |
|  | VALOR VINCULADO     | 259.284,30 | 259.284,30 |
| 1.013.000-Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública                             | TOTAL               | 39.503,19  | 39.503,19  |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 39.503,19  | 39.503,19  |
|  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.066.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública                           | TOTAL               | 657.494,74 | 657.494,74 |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 175.000,00 | 175.000,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação            | Origem dos Recursos | Valores      |              |
|---|---------------------|--------------|--------------|
|   |                     | 2017         | Total        |
| 452-Serviços Urbanos  | VALOR VINCULADO     | 482.494,74   | 482.494,74   |
| 11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO                        | TOTAL               | 2.427.894,01 | 2.427.894,01 |
| 2.067.000-Manutenção do Depto. De Viagem, Obras e Urbanismo       | VALOR PRÓPRIO       | 2.130.089,18 | 2.130.089,18 |
| 2.068.000-Manutenção do Gerenciamento de Trânsito                 | VALOR VINCULADO     | 297.804,83   | 297.804,83   |
|   | TOTAL               | 12.642,99    | 12.642,99    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 11.411,66    | 11.411,66    |
|   | VALOR VINCULADO     | 1.231,33     | 1.231,33     |
| 14.30-Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes                    |                     |              |              |
| 26-Transporte   |                     |              |              |
| 782-Transporte Rodoviário   |                     |              |              |
| 12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                        |                     |              |              |
| 2.069.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | TOTAL               | 2.046.966,89 | 2.046.966,89 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 2.046.966,89 | 2.046.966,89 |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 15-Secretaria de Indústria, Comércio e Turi                       |                     |              |              |
| 15.10-Gabinete do Secretário                                      |                     |              |              |
| 22-Indústria  |                     |              |              |
| 122-Administração Geral   |                     |              |              |
| 14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO                                |                     |              |              |
| 2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretário                    | TOTAL               | 135.246,48   | 135.246,48   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 135.246,48   | 135.246,48   |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 15.20-Departamento de Indústria e Comércio                        |                     |              |              |
| 22-Indústria  |                     |              |              |
| 661-Promoção Industrial   |                     |              |              |
| 14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO                                |                     |              |              |
| 2.071.000-Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio      | TOTAL               | 328.840,43   | 328.840,43   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 328.840,43   | 328.840,43   |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 2.072.000-Realização de Feiras e Exposições                       | TOTAL               | 10.000,00    | 10.000,00    |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 10.000,00    | 10.000,00    |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |
| 16-Sec. Mun de Assistência Social - SMAS                          |                     |              |              |
| 16.10-Gabinete do Secretário                                      |                     |              |              |
| 8-Assistência Social  |                     |              |              |
| 122-Administração Geral   |                     |              |              |
| 10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                     |              |              |
| 2.073.000-Manutenção do Gabinete do Secretário                    | TOTAL               | 149.730,98   | 149.730,98   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 149.730,98   | 149.730,98   |
|   | VALOR VINCULADO     | -            | -            |



Dados Enviados ao Legislativo


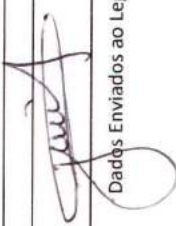
Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|---|---------------------|------------|------------|
|   |                     | 2017       | Total      |
| 16.20-Departamento de Serviços Sociais  |                     |            |            |
| 8-Assistência Social  |                     |            |            |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente  |                     |            |            |
| 17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência  |                     |            |            |
| 6.076.000-Manutenção do conselho tutelar  | TOTAL               | 97.239,19  | 97.239,19  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 97.239,19  | 97.239,19  |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 6.077.000-Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010                              | TOTAL               | 51.256,26  | 51.256,26  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 51.256,26  | 51.256,26  |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 244-Assistência Comunitária   |                     |            |            |
| 10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                     |            |            |
| 2.074.000-Manutenção de Assistência Social  | TOTAL               | 427.211,98 | 427.211,98 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 427.211,98 | 427.211,98 |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.075.000-Manutenção do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS                           | TOTAL               | 323.034,65 | 323.034,65 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 323.034,65 | 323.034,65 |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 16.30-Fundo Municipal de Assistência Social   |                     |            |            |
| 8-Assistência Social  |                     |            |            |
| 244-Assistência Comunitária   |                     |            |            |
| 10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                     |            |            |
| 2.078.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Piso Básico Fixo - CRAS     | TOTAL               | 134.962,46 | 134.962,46 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 52.670,92  | 52.670,92  |
|   | VALOR VINCULADO     | 82.291,54  | 82.291,54  |
| 2.079.000-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS                             | TOTAL               | 5.000,00   | 5.000,00   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 5.000,00   | 5.000,00   |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.080.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M-Programa Bolsa Família | TOTAL               | 22.099,57  | 22.099,57  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|   | VALOR VINCULADO     | 22.099,57  | 22.099,57  |
| 2.081.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS         | TOTAL               | 14.625,50  | 14.625,50  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
|   | VALOR VINCULADO     | 14.625,50  | 14.625,50  |
| 2.083.000-Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE                    | TOTAL               | 66.235,00  | 66.235,00  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 54.235,00  | 54.235,00  |
|   | VALOR VINCULADO     | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 2.084.000-Benefícios Funerai, Lei Nº 1069/2011 de 19/4/2011   | TOTAL               | 22.823,32  | 22.823,32  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 22.823,32  | 22.823,32  |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
| 2.085.000-Serviço Assistencial de Avelino com Limpeza de Fossa                                      | TOTAL               | 17.117,49  | 17.117,49  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 17.117,49  | 17.117,49  |

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Origem dos Recursos | Valores    |            |
|---|---------------------|------------|------------|
|   |                     | 2017       | Total      |
| 2.086.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 45.646,65  | 45.646,65  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 45.646,65  | 45.646,65  |
| 2.087.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Passagens Rodoviárias   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 11.411,66  | 11.411,66  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 11.411,66  | 11.411,66  |
| 2.088.000-Auxílio com fotografias 3x4 para confecção de documentos pessoais   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 2.282,33   | 2.282,33   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 2.282,33   | 2.282,33   |
| 2.089.000-Campanha do Agasalho  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 22.823,32  | 22.823,32  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 22.823,32  | 22.823,32  |
| 2.127.000-Piso de Transição de Média Complexidade (APAE)  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 12.182,88  | 12.182,88  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
| 16.40-Fundo Muni dos Direitos da Pessoa Idosa<br>8-Assistência Social<br>244-Assistência Comunitária<br>10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 5.852,92   | 5.852,92   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 5.852,92   | 5.852,92   |
| 2.091.000-Subvenção Social Para o Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 109.293,29 | 109.293,29 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 91.293,29  | 91.293,29  |
| 16.50-Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesce<br>8-Assistência Social<br>243-Assistência à Criança e ao Adolescente<br>17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 18.000,00  | 18.000,00  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | -          | -          |
| 6.092.000-Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes - CMDCA  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 5.000,00   | 5.000,00   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 6.093.000-Benefício Natalidade  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 19.751,59  | 19.751,59  |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 19.751,59  | 19.751,59  |
| 6.094.000-Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 130.000,00 | 130.000,00 |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 124.000,00 | 124.000,00 |
| 6.095.000-Manutenção do conselho tutelar  | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | TOTAL               | 6.000,00   | 6.000,00   |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 40.819,96  | 40.819,96  |
|   | VALOR VINCULADO     | -          | -          |
|   | VALOR PRÓPRIO       | 40.819,96  | 40.819,96  |

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   | Origem dos Recursos | Valores              |                      |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
|  |                     | 2017                 | Total                |
| 6.097.000-Subvenção social para associação das crianças e adolescentes de céu azul - ACAZUL          | TOTAL               | 820.000,00           | 820.000,00           |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 760.000,00           | 760.000,00           |
| 6.098.000-Programa de abrigamento casa lar- lei municipal nº 981/2010                                | VALOR VINCULADO     | 60.000,00            | 60.000,00            |
|  | TOTAL               | 38.186,42            | 38.186,42            |
| 6.099.000-Programa de contratação de aprendizes - Lei Municipal nº 1198/2012                         | VALOR PRÓPRIO       | 38.186,42            | 38.186,42            |
|  | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
| 6.112.000-SCPV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                  | TOTAL               | 192.593,66           | 192.593,66           |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 192.593,66           | 192.593,66           |
| 6.113.000-SCPV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                  | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
|  | TOTAL               | 12.000,00            | 12.000,00            |
| 16.60-Fundo Mun. da Habitação de Interesse Soc   | VALOR PRÓPRIO       | -                    | -                    |
|  | VALOR VINCULADO     | 12.000,00            | 12.000,00            |
| B-Assistência Social   |                     |                      |                      |
| 244-Assistência Comunitária  |                     |                      |                      |
| 10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                     |                      |                      |
| 2.103.000-Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS  | TOTAL               | 5.000,00             | 5.000,00             |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 2.104.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Tampa de Fossa   | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
|  | TOTAL               | 7.000,00             | 7.000,00             |
| 2.105.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Tampa de Fossa   | VALOR PRÓPRIO       | 7.000,00             | 7.000,00             |
|  | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
| 2.105.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Cargas de Terra para a Execução de Obras Habitacionais | TOTAL               | 5.000,00             | 5.000,00             |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 2.106.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social              | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
|  | TOTAL               | 35.000,00            | 35.000,00            |
| 2.107.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social          | VALOR PRÓPRIO       | 35.000,00            | 35.000,00            |
|  | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
| TOTAL DA LDO   | TOTAL               | 40.000,00            | 40.000,00            |
|  | VALOR PRÓPRIO       | 40.000,00            | 40.000,00            |
|  | VALOR VINCULADO     | -                    | -                    |
|  | <b>TOTAL DA LDO</b> | <b>45.092.800,00</b> | <b>45.092.800,00</b> |

  
**Eneidj Wichoski**  
CRC - 054174/0-1 PR  
CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

DEMAIS ANEXOS

LDO 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

**Execução Orçamentária**

**(1) Realização da Receita e Renúncia Fiscal**

No que tange a realização das receitas e renúncia fiscal, mais especificamente as próprias, demonstramos a seguir o montante lançado em confronto com os valores arrecadados. Quanto à renúncia fiscal acusamos o desconto da ordem de 10% (dez por cento), para pagamento à vista do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitaram o débito em quota única, até o dia 11 de maio de 2015, Lei Municipal nº. 1541/2015 de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/03/2015, página 01, edição Ano V nº. 1013. Bem como a isenção ofertada aos aposentados com rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos, Lei Municipal nº. 500/2006 e nº. 271/2001.

**Relatório Renúncia Fiscal**

| Descrição   | Exercício – 2015  |
|---|-------------------|
| Aposentados - Lei Mun. nº. 500/2006 e nº. 271/2001    | 57.367,89         |
| Desconto 10% IPTU Pagamento à Vista Lei nº. 1437/2014 | 49.468,62         |
| <b>Total</b>  | <b>106.836,51</b> |

O Município através da Lei nº. 1515/2014 instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Cêú Azul – REFISCA destinado a promover a recuperação de créditos do Município, tributários ou não tributários e econômicos, vencidos até 31/12/2013, constituídos ou não, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar. Sendo que a referida Lei previa pagamento até 31/03/2015, relacionamos abaixo o valor arrecadado no exercício de 2015:

| Descrição  | Exercício – 2015 |
|--|------------------|
| Refisca Lei1515/2014 - Período 01/01/2015 até 31/03/2015 | 25.812,75        |

**Índice de Eficiência de 2015**

| Descrição            | Vlr. Lançado        | Vlr. Arrecadado     | % Arrecadado  |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Cadastro Imobiliário | 1.155.877,61        | 871.485,54          | 75,40%        |
| Cadastro Econômico   | 1.026.998,13        | 1.026.270,70        | 99,93%        |
| Cadastro Rural       | 327.840,00          | 309.191,12          | 94,31%        |
| Diversos             | 1.466.011,35        | 1.462.654,75        | 99,77%        |
| <b>Total</b>         | <b>3.976.727,09</b> | <b>3.669.602,11</b> | <b>92,27%</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**(2) Medidas para Cobrança da Dívida Ativa**

Com referência às medidas adotadas para a cobrança dos créditos foram enviados aos contribuintes notificações extrajudiciais visando a Cobrança Administrativa de Créditos. Em relação à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, o Município de Céu Azul, tomou medidas para a cobrança administrativa e judicial dos mesmos.

**Cadastro Imobiliário**

| <b>Rol das Dívidas Ajuizadas</b> | <b>Ajuizadas em 2015</b> | <b>Total de Dívidas Ajuizadas</b> |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Total das Dívidas Ajuizadas      | 65.185,63                | 566.422,42                        |

**Cadastro Econômico**

| <b>Rol das Dívidas Ajuizadas</b> | <b>Ajuizadas em 2015</b> | <b>Total de Dívidas Ajuizadas</b> |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Total das Dívidas Ajuizadas      | 136.182,30               | 439.960,78                        |


**Cadastro Diversos**

| <b>Rol das Dívidas Ajuizadas</b> | <b>Ajuizadas em 2015</b> | <b>Total de Dívidas Ajuizadas</b> |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Total das Dívidas Ajuizadas      | 3.128,91                 | 3.435,55                          |

**Total Dívidas Ajuizadas – Cadastro Imobiliário, Econômico e Diversos**

| <b>Dívidas Ajuizadas</b>   | <b>Cadastro Imobiliário</b> | <b>Cadastro Econômico</b> | <b>Cadastros Diversos</b> | <b>Total das Dívidas</b> |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Total das Dívidas Ajuizadas Cadastro Imobiliário / Econômico/ Diversos | <b>566.422,42</b>           | <b>439.960,78</b>         | <b>3.435,55</b>           | <b>1.009.818,75</b>      |

FONTE: Departamento de Tributação

  
**Eneir Wichoski**  
CRC - 054174/0-1 PR  
CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**

O cálculo das Metas Anuais Descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                    | 2013               | 2014                              | 2015                              | 2016               | 2017               | 2018               | 2019               | 2020               |
|--|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB CRESCIMENTO REAL (%) – Brasil            | 2,7                | 0,15                              | -3,80                             | -3,66              | 0,35               | 1,50               | 2,00               | 2,00               |
| IPCA (%) – Média                             | 5,91               | 6,33                              | 9,03                              | 8,79               | 6,27               | 5,37               | 5,19               | 5,20               |
| Câmbio R\$/US\$ - Média                      | 2,32               | 2,35                              | 3,33                              | 3,99               | 4,17               | 4,25               | 4,20               | 4,20               |
| Var. % PIB – Estado do Paraná (IPARDES/SEPL) | 5,6                | 0,8                               | -2,8                              | 1,00               | 3,50               | 3,50               | 3,50               | 3,50               |
| PIB Estado do Paraná – Estimado              | 332.837.000.000,00 | <sup>(1)</sup> 358.544.000.000,00 | <sup>(1)</sup> 376.095.000.000,00 | 423.711.339.470,00 | 463.997.851.639,00 | 506.218.640.152,00 | 550.133.107.186,00 | 597.857.154.234,00 |
| Taxa Selic – Média                           | 10,96              | 11,02                             | 13,58                             | 14,25              | 12,79              | 12,00              | 11,00              | 11,00              |
| Índice para Valor Constant (IPCA)            | 1,261219866        | 1,1861917                         | 1,087948332                       | 1                  | 1,062736508        | 1,119779449        | 1,177851179        | 1,239132807        |

**NOTAS:**

Para o cálculo do valor constante: Multiplicar o valor constante do exercício pelo índice constante (IPCA), quando anteriores ao exercício de 2016. Para valores constantes posteriores ao exercício de 2016, dividir o valor corrente do exercício pelo índice constante (IPCA) conforme consta do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN.

PIB Céu Azul 2012 – R\$ 327.080.000,00 – (Fonte IPARDES)

PIB Céu Azul 2013 – R\$ 427.026.000,00 – (Fonte IPARDES)

PIB Estado do Paraná 2012 – R\$ 285.206.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

PIB Estado do Paraná 2013 – R\$ 332.837.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)


PIB Estado do Paraná 2014 – R\$ <sup>(1)</sup>358.544.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

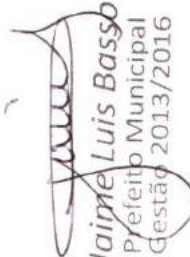
PIB Estado do Paraná 2015 – R\$ <sup>(1)</sup>376.095.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

<sup>(1)</sup> Os resultado para o Estado do Paraná para os anos de 2014 e 2015, são estimativas preliminares do IparDES.

PIB do Estado do Paraná com base na (variação %) PL nº 153/2016 (Projeto LDO 2017 do Estado do Paraná) – Valores PIB Estado do Paraná 2016 – 2020, projetada pelo Orçamento – SMF no Projeto de Lei 013/2016 do Município de Curitiba/PR.

IPCA\Câmbio\PIB(Brasil)\Taxa Selic do ano de 2016 a 2020 – Fonte(Banco Central e IBGE)

  
**Eneidi Wichoski**  
CRC - 054174/0-1 PR  
CPF 706.500.049-49

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## Secretaria de Planejamento

### Relação de Obras em Andamento

- ✓ **Concedente:** Ministério dos Esportes/Caixa  
**CR:** 772966/2012  
**Emenda:** Eduardo Sciarra  
**Objeto:** Obra de reforma e ampliação do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, com instalação de saídas de emergência e sistema de proteção contra incêndio  
**Empresa:** CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA – ME – C 16/2014  
**Valor:** R\$ 265.200,00 (repasso 253.500,00, contrapartida 11.700,00) – TP 2/2014  
**Valor Liberado:** R\$ 202.800,00
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa  
**CR:** 783500/2013  
**Emenda:** Eduardo Sciarra  
**Objeto:** Implantação e recapeamento de pavimentação em vias públicas urbanas: Rua São Salvador (entre a Av. Ver. Rubino Pasquetti e Luiz Maziero); Rua Das Araucárias (entre a Rua Dos Ipês até final do calçamento); Rua Das Palmeiras (entre a Rua Dos Angicos e Rua Das Araucárias); Rua Ângelo Rombaldi (entre a Rua Irmã Carmelita M<sup>a</sup> Cecília de Jesus e a Av. Nilo Umberto Deitos); Rua Professor Daniel Muraro (entre a Av. Vereador Rubino Pasquetti e a Rua Teresina); Rua Niterói (entre a Rua Luis Naziero e Av. Ver. Rubino Pasquetti)  
**Empresa:** SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 7/2015  
**Valor:** R\$ 396.979,66 (repasso 394.200,00, contrapartida 2.779,66)– TP 1/2015  
**Valor Liberado:** R\$ 315.360,00
  
- ✓ **Concedente:** Ministério do Turismo/Caixa  
**CR:** 787777/2013  
**Emenda:** Hermes Parcianello  
**Objeto:** Obra de construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições com 1.032,05m<sup>2</sup>  
**Empresa:** Base Sul Engenharia LTDA – EPP – C 30/2015  
**Valor:** R\$ 555.343,44 – TP 4/2015  
**Valor em análise técnico:** R\$ 600.000,00 (repasso 585.000,00, contrapartida 15.000,00)  
**Valor Liberado:** R\$ 292.500,00
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa  
**CR:** 789655/2013  
**Emenda:** Professor Sergio  
**Objeto:** Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas - Rua Bom Samaritano (entre as Ruas Florianópolis e Curitiba); Rua dos Imigrantes (entre a Rua Curitiba e Av. Nilo Bazzo); Rua Luis Maziero (entre as Ruas Niterói e Belo Horizonte)  
**Empresa:** SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 28/2015  
**Valor:** R\$ 242.541,48 (repasso 239.232,96, contrapartida 3.308,52) TP 3/2015  
**Valor Liberado:** R\$ 122.925,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa  
**CR:** 790000/2013  
**Emenda:** Alfredo Kafer  
**Objeto:** Recapeamento em vias públicas urbanas Avenida Ver. Rubino Pasquetti, Rua Curitiba e Avenida Nilo Bazzo  
**Empresa:** SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 29/2015  
**Valor:** R\$ 222.801,14 TP 3/2015  
**Valor Contrato Inicial:** R\$ 250.865,00 (repasso 245.850,00, contrapartida 5.015,00)  
**Valor Reprogramado:** R\$ 28.063,86 repasse + R\$ 9.9984,94  
**Valor Contrato Reprogramado:** R\$ 260.849,94 (repasso 245.850,00, contrapartida 14.999,94)  
**Valor Liberado:** R\$ 245.850,00
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa  
**CR:** 804285/2014  
**Emenda:** Fernando Francischini  
**Objeto:** Obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Natal (entre as ruas São Salvador e Belo Horizonte) e rua dos Pardais (entre a rua Natal e Av. Iguazu)  
**Empresa:** SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 112/2015  
**Valor:** R\$ 242.581,04 (repasso 242.331,04, contrapartida 250,00) – TP 16/2015  
**Valor Liberado:** R\$ 122.925,00
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – NÃO AUROTIZADO PELA CAIXA SEM RECURSO EM CONTA CORRENTE  
**CR:** 816385/2015  
**Emenda:** Evandro Roman  
**Objeto:** Recape em vias públicas urbanas  
**Valor:** R\$ 259.389,48 TP 1/2016  
**Empresa:** SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 24/2016  
**Valor Contrato Inicial:** R\$ 251.865,00 (repasso 245.850,00, contrapartida 5.015,00)  
**Valor Contrato pós licitação:** R\$ 259.389,48 (repasso 245.850,00, contrapartida 13.539,48)
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – EM ANÁLISE TÉCNICA  
**CR:** 818941/2015  
**Emenda:** Evandro Roman  
**Objeto:** Recape em vias públicas urbanas  
**Valor:** R\$ 344.750,00 (repasso 348.250,00, contrapartida 3.500,00)
  
- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – EM ANÁLISE TÉCNICA  
**CR:** 819798/2015  
**Emenda:** Eduardo Sciarra  
**Objeto:** Recape em vias públicas urbanas  
**Valor:** R\$ 498.031,00 (repasso 493.100,00, contrapartida 4.931,00)

LCT



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

- ✓ **Concedente:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
**Objeto:** Pavimentação Poliédrica: Capela São Paulo/PR 488 e Nova União São Francisco – extensão de 8,21km  
**Contrato ADM:** 113/2014  
**Empresa Contratada:** Construtora Irmãos Godoy Ltda  
**Valor do Contrato:** R\$ 1.198.885,93
  
- ✓ **Concedente:** PARANACIDADE CONV. Nº 05.00.2002.0074 - SFM  
**Objeto:** Pavimentação em vias públicas no montante de 10.241,20m<sup>2</sup> - Ruas: Niterói, Irmã Carmelita, Luiz Mazieiro, Teresina e Goiânia  
**Contrato ADM:** 14/2014  
**Empresa Contratada:** SAMP Construtora de Obras Ltda  
**Valor do Contrato:** R\$ 882.090,30
  
- ✓ **Concedente:** Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL – CONV. 052/2014-SEIL/DER  
**Objeto:** Pavimentação poliédrica na zona rural trecho: BR 277/Star Milk/ Vila Rural Nova União – extensão de 65.312,34m<sup>2</sup>  
**OBS.:** Convênio 052/2014 – valor total = R\$ 2.264.183,14 (repasso R\$ 2.150.973,98, contrapartida R\$ 113.209,16)
  
- ✓ **Concedente:** Ministério da Integração/Banco do Brasil  
**Objeto:** Sistema de Abastecimento de Água - Perfuração de Poço Artesiano na Linha Dois Irmãos e Perfuração de Poço Artesiano, Ligação Domiciliar e Reservatório na Linha Dois de Maio no Município de Céu Azul - PR.  
**OBS.:** Convênio nº 770454/2012 – valor total = R\$ 255.132,00 (repasso R\$ 250.000,00, contrapartida R\$ 5.132,00)

Céu Azul, 05 de julho de 2016.

**João Yasuji Sakai**  
Engº Civil CREA PR – 21735/D